Número do Processo
019578/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
FILMAGEM AUDITORIA URNAS ELETRÔNICAS (VOTAÇÃO PARALELA) - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADOS
COELE - COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS

Mombaça, por motivo de licença maternidade da titular, Dra. Carolina Vilela Chaves Marcolino. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de novembro de 2021.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 929/2021 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12, § 5º da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 29.11.2021, a Dra. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL PINHEIRO DE SOUSA, Juíza do 2º JECC da Comarca de Juazeiro do Norte, para responder pela 68ª Zona Eleitoral, sediada no município de Araripe, por motivo de férias do Dr. Sylvio Batista dos Santos Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 26 de novembro de 2021.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 923/2021

PORTARIA Nº 923/2021 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE nº 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 18.11.2021, a Dra. PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE, Juíza Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé, para responder pela 33ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias da titular, Dr. Tássia Fernanda de Siqueira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 25 de novembro de 2021.
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-CE N.º 922/2021 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 18.110/2021,
RESOLVE lotar na Seção de Programação Orçamentária - SEPRO o servidor RAIMUNDO LÚCIO GONZAGA WANDERLEY, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo - SEPEA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 25 de novembro de 2021.
Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 925/2021 (PAD N.º 17.629/2021)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar, para atuarem como gestores d[illegible] servidores abaixo relacionados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

CONTRATO	SERVIDOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Carteira Digital BB	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas Cristianne Carlos da Silva
Cobertura fotográfica para eventos	Aline Oliveira Martins Lis Rodrigues Damasceno
Coletes	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Combustível	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Convites e envelopes para a solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro da Rocha Costa
Extensões para zonas/seções eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Filmagem Votação Paralela	Márcia Maria Silva Cavalcante Lígia Coe Girão
Fones de ouvido descartáveis	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Impressos para Seções Eleitorais	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Impressos	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Infraestrutura para final do alistamento (banheiros químicos, etc)	Ivo Almino Gondim Silvio Roberto Costa Cavalcante

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

Lista Onomástica	Rosely de Castro Paiva Frota
Locação de projetores e telões de projeção	Paulo Roberto Clementino Queiroz Manoel Ferreira da Silva Filho
Manual de Legislação Eleitoral e Partidária	Nágila Maria de Melo Angelim Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley
Máscaras descartáveis para convocados	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material de expediente - Seções e Cartórios	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material de consumo com demanda alterada (chave de fenda, teste elétrico, tê e trena)	Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro Rosely de Castro Paiva Frota
Material para orientação de eleitores	Caio Aprígio Moreira Silveira Sâmia de Souza Cavalcante
Mesas e cadeiras para apuração	Caio Aprígio Moreira Silveira Sâmia de Souza Cavalcante
Montagem de estrutura para eventos, na solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Silvio Roberto Costa Cavalcante Mirna Chrispim Guimarães
Operadores para teleatendimento ao Eleitor - Disque-Eleitor	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Organização de eventos - serviços de recepcionistas e garçom para a solenidade Diplomação de Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro
Pen drives para utilização com o JE Connect	Dehon Charles Regis Nogueira Flávio Moreira de Oliveira
Pulverização de urnas - Capita	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Pulverização de urnas - interior do Estado	Mariana Gonçalves Martins Araújo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Recolhimento locais de apuração da Capital/CAMU	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Seguro de responsabilidade civil para o evento de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles Miranda Rodrigues Lima
Sonorização, filmagem e transmissão simultânea da solenida de Diplomação dos Candidatos Eleitos	Mirna Chrispim Guimarães Celina Pinheiro
Táxi	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Técnicos de Urna	Ciro Fernandes de Alencar Roney Férrer Lima Carneiro Roberto Wayne Teixeira Lopes
Transporte - envio e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos - Transporte Global (CAMU/ZEs)	Stênio Gardel Maia Ivan Alexandre Sampaio Junior
Vale-Postal eletrônico	Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas Cristianne Carlos da Silva
Veículos com motorista - capital (Vans e Sedans)	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas
Veículos com motorista - interior	Chefes de cartório
Veículos sem motorista	João Rafael Souto dos Santos Antonio Ronaldo de Almeida Freitas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza, 26 de novembro de 2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 92/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada por videoconferência, do dia 2/12/2021, às 9:00, ficando as partes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/11/2021 08:26:18
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 196785/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 30/11/2021 08:26:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 62/2021
ORIGEM	COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE	STI
DESTINO	COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	
DATA	07/12/2021	

Assunto: Filmagem Votação Paralela – Eleições 2022

Senhor(a) Gestor(a),

Considerando a homologação do Planejamento Integrado das Eleições 2022 e em razão da publicação da portaria nº. 925/2021 (doc. nº 196785/2021 anexo), que o(a) designa como gestor(a) do contrato destinado à contratação do serviço de filmagem para a auditoria de funcionamento da votação eletrônica (votação paralela), **iniciamos este PAD para que nele sejam inseridos os documentos correspondentes,** Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudos Preliminares e Termo de Referência. Lembramos a necessidade de observar as normas legais, cujo teor e aplicação podem ser esclarecidos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC.

Na oportunidade, sugerimos que seja mantido contato com a gestão anterior para coleta de informações que possam subsidiar a elaboração, ao mesmo tempo em que informamos que os documentos relativos à contratação para o pleito 2020 encontram-se no PAD nº 20023/2019.

Atenciosamente,

Edna Fernandes Saboia
Coordenadora de Eleições

De acordo:

Lorena de Almeida Morais Belo
Secretária de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/12/2021 15:47:40
Por: EDNA FERNANDES SABOIA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 202956/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 07/12/2021 15:47:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO *Assinado eletronicamente em 09/12/2021 10:15:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada em filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *online* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Res. TSE nº 23.673/2021).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COPAD	**Data**	**10/03/2022**
Responsável pela Demanda	Márcia Maria Silva Cavalcante		

2 Contexto

2.1 Motivação

Atender ao disposto no §2º, artigo 64, da Resolução nº 23.673/2021.

2.2 Resultados Esperados

Divulgação do sorteio e auditoria mediante transmissão *online*.

Possibilidade de verificar, *in loco* ou posteriormente, qualquer possível divergência nos relatórios gerados durante o Teste de Integridade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• Combate à corrupção e improbidade administrativa; • Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; • Aprimorar as atividades de auditoria interna; • Aprimorar os processos de gestão de eleições.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 13:31:23
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

PLS	• Não se aplica.
Objetivos Organizacionais	• Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[x] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

A demanda tem caráter temporário, sendo executado o serviço na véspera da eleição (transmissão *online* do sorteio, preparação do ambiente e testes) e no dia da eleição (filmagem e transmissão *online*), inclusive no segundo turno, se houver.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

A filmagem será realizada no dia da eleição, desde o rompimento dos lacres das urnas até a emissão dos Boletins de Urna e o material produzido será entregue até 15(quinze) dias após cada turno das eleições. A transmissão online do sorteio (sábado) e Teste de Integridade (domingo) será disponibilizada através do canal do TRE no Youtube.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Márcia Maria Silva Cavalcante SJU - COPAD**
Telefone	**3453.3703**
E-mail	***marciacavalcante@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**Maria Glauberlene Gama de Castro SJU - COPAD**
Telefone	**3453.3703**
E-mail	***glauberlene@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Ligia Coe Girão Rios STI - BANCO**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 13:31:23
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

Telefone	**3453.3824**
E-mail	***ligia@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**A ser designado através de Portaria.**
Telefone	
E-mail	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 13:31:23
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046911/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 18/03/2022 13:31:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviço de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *online* de eventos referentes ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação visa atender o disposto no §2º do art. 64, da Res. TSE nº 23.673/2021, o qual prevê a filmagem da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Márcia Maria Silva Cavalcante
Integrante Técnico	Ligia Coe Girão Rios
Integrante Administrativo	Maria Glauberlene Gama de Castro

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *online* de procedimentos referentes ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição, 2 de Outubro de 2022, 1º turno, e, se houver 2º turno, no dia 30 de Outubro de 2022, em local a ser definido.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Nas especificações do objeto, constantes do Termo de Referência, estão listadas as características necessárias à garantia da qualidade e adequação do serviço. Os requisitos a serem atendidos são:

- utilização de 8 (oito) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) para cada urna eletrônica submetida à auditoria;
- as câmeras junto às urnas eletrônicas deverão ter monitores individuais de, no mínimo, 32” com os respectivos suportes de chão, reproduzindo a imagem filmada;
- captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 8 (oito) microfones;
- gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 8 (oito) vias independentes e simultâneas, mais 8 (oito) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação;
- será imprescindível o registro da data/hora das filmagens de cada câmera;
- deverá haver monitoramento simultâneo de todas as câmeras em televisor de 48”, no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse sinal; desde que haja condições

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia, com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;
- o período de gravação deverá ser o da duração do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;
- gravação em formato digital, entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG), OGG Media File (OGG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrives ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.
- o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer às determinações do contratante.
- a transmissão *online* do sorteio e do Teste de Integridade deverão atender o layout determinado previamente pelo contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Além dos requisitos técnicos específicos necessários à realização do serviço, a filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo abertura dos trabalhos, rotinas de votação e encerramento dos trabalhos, devendo o material gravado ser entregue até 15 (dias) após cada turno da eleição.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Filmagem, monitoramento e produção de material gravado
Fornecedor	Egivânia Vieira Franco Fotografias
Descrição	Empresa prestou o serviço nas Eleições de 2020 (Contrato TRE-CE nº 35/2020), **porém com a metade da quantidade de urnas filmadas e sem o serviço de transmissão *online*.**
Valor Estimado	R$ 7.262,20 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Observações	Foi aplicada a correção pelo índice IPCA no site www.bcb.gov.br ao valor do contrato em 2020, que foi de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

1.5 Contratações Públicas Similares

Não foi localizada contratação pública semelhante dentro da nova normatização das licitações para as Eleições 2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Atendimento ao requisito imposto na Resolução nº 23.673/2021, a qual prevê a filmagem da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas sob condições normais de uso, nas Eleições 2022.

1.7 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.9 Descrição do Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de filmagem, monitoramento, gravação de material e transmissão *online* de procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que se realizará no dia 2 de outubro em primeiro turno, e, se houver segundo turno, no dia 30 de outubro do corrente ano.

1.10 Alinhamento do Objeto

O serviço é indispensável para a realização da Auditoria, visto que se houver alguma divergência entre os resultados esperados e os obtidos no Boletim de Urna, verificar-se-á imediatamente a filmagem. Além disso, o material gravado ficará disponível para quaisquer possíveis questionamentos futuros e a transmissão *online* proporcionará publicidade e transparência ao Teste de Integridade.

1.11 Benefícios Esperados

O serviço visa complementar o processo do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com a finalidade de propiciar transparência aos trabalhos realizados.

1.12 Adequação do Ambiente

Não se aplica.

1.13 Orçamento Estimado

Estima-se o valor de contratação análoga realizada pelo TRE-CE nas Eleições de 2020 (Contrato nº 35/2020), que foi de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), aplicando-se a correção pelo índice IPCA no período de 18 meses, temos o valor estimado de R$ 7.262,20 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de serviço essencial para a realização do Teste de Integridade previsto na Res. 23.673/2021, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE

TRE

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** Jl Produções **Site na web:** **Telefone:** 99791.2858 **Email:** eehprodutora@gmail.com **Contato:** Egivânia Vieira ou Egilano
2	**Nome:** Gustavo Portela Produtora **Site na web:** **Telefone:** 99785.1049 **Email:** **Contato:** Gustavo Portela
3	**Nome:** MT Vídeo **Site na web:** www.mtvideo.com.br **Telefone:** 99985.5473 e 3272.1927 **Email:** marcustavora@me.com **Contato:** Marcus Távora

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não foram verificadas contratações pelos demais Regionais referentes às Eleições 2022, até a presente data.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE

TRE

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não há memória de cálculo. O serviço foi estimado com base em demandas anteriores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/03/2022 14:50:10
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047031/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 18/03/2022 14:50:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada em filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Res. TSE nº 23.673/2021).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COPAD	**Data**	**10/03/2022**
Responsável pela Demanda	Márcia Maria Silva Cavalcante		

2 Contexto

2.1 Motivação

Atender ao disposto no §2º, artigo 64, da Resolução nº 23.673/2021.

2.2 Resultados Esperados

Divulgação da Audiência de definição das seções eleitorais que serão auditadas, bem como, do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas mediante transmissão *on-line* no canal do TRE-CE no Youtube.

Possibilidade de verificar através da gravação da votação, *in loco* ou posteriormente, qualquer possível divergência nos relatórios gerados durante o Teste de Integridade.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:50
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

PEJE	• Combate à corrupção e improbidade administrativa; • Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; • Aprimorar as atividades de auditoria interna; • Aprimorar os processos de gestão de eleições.
PLS	• Não se aplica.
Objetivos Organizacionais	• Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[x] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

A demanda tem caráter temporário, sendo executados os serviços na véspera e no dia da eleição, inclusive, no segundo turno, se houver.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

A transmissão *on-line* do evento será disponibilizada através do canal do TRE-CE no Youtube e ocorrerá em dois momentos: 1) Audiência de escolha das seções eleitorais (sábado); 2) Teste de Integridade (domingo).
A filmagem será realizada no dia da eleição, desde o rompimento dos lacres das urnas até o desligamento das mesmas e o material produzido deverá ser entregue até 15(quinze) dias após cada turno das eleições.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Márcia Maria Silva Cavalcante SJU - COPAD**
Telefone	**3453.3703**
E-mail	***marciacavalcante@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**Maria Glauberlene Gama de Castro SJU - COPAD**
Telefone	**3453.3703**
E-mail	***glauberlene@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:50
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	**Ligia Coe Girão Rios STI - BANCO**
Telefone	**3453.3824**
E-mail	***ligia@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	**A ser designado através de Portaria.**
Telefone	
E-mail	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:50
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083992/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 11/05/2022 14:03:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LIGIA COE GIRAO RIOS *Assinado eletronicamente em 13/05/2022 09:54:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviço de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* de eventos referentes ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro

TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação visa atender o disposto no §2º do art. 64, da Res. TSE nº 23.673/2021, o qual prevê a filmagem da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e a transmissão ao vivo pela rede mundial de computadores.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Márcia Maria Silva Cavalcante
Integrante Técnico	Ligia Coe Girão Rios
Integrante Administrativo	Maria Glauberlene Gama de Castro

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* de procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição, 2 de Outubro de 2022, 1º turno, e, se houver 2º turno, no dia 30 de Outubro de 2022, em local a ser definido.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Nas especificações do objeto, constantes do Termo de Referência, estão listadas as características necessárias à garantia da qualidade e adequação do serviço. Os requisitos a serem atendidos são:

- utilização de 27 (vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) para cada uma das 27 (vinte e sete) urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade;
- captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27 (vinte e sete) microfones;
- gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27 (vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27 (vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação;
- será imprescindível o registro da data/hora das filmagens de cada câmera;
- deverá haver monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras em televisor de 48”, no mínimo, apoiado em suporte de chão, com uso de multiplexador e gravação desse sinal;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

- o período de gravação deverá ser o da duração do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;
- gravação em formato digital, entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (.wmv), Audio Video Interleave (.avi), Moving Picture Experts Group (.mpeg) ou Apple Quicktime (.mov); e podendo a mídia ser: DVD, pendrives ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.
- o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer às determinações do contratante.
- disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube em televisor de 52” com suporte de chão ou, desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;
- filmagem e transmissão da Audiência de escolha das seções no canal do TRE no Youtube, com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais, de alta definição e padrão de *layout* a ser definido pela contratante;
- filmagem e transmissão do Teste de Integridade no canal do TRE no Youtube com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais, de alta definição e padrão de *layout* a ser definido pela contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Além dos requisitos técnicos específicos necessários à realização do serviço, a filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo abertura dos trabalhos, rotinas de votação e encerramento dos trabalhos, devendo o material gravado ser entregue até 15 (quinze) dias após cada turno da Eleição. A transmissão *on-line* da Audiência pública de escolha das seções eleitorais deve contemplar toda a cerimônia e, no dia da Eleição, todas as etapas do Teste de Integridade acima mencionadas devem ser transmitidas.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Filmagem, monitoramento e produção de material gravado
Fornecedor	Egivânia Vieira Franco Fotografias
Descrição	Empresa prestou o serviço nas Eleições de 2020 (Contrato TRE-CE nº 35/2020) **Obs.: Filmagem de apenas 4 urnas e sem o serviço de transmissão *on-line.***
Valor Estimado	R$ 7.541,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Observações	Foi aplicada a atualização monetária no site https://www.tjdft.jus.br/servicos/atualizacao-monetaria-1/calculo ao valor do contrato em 2020, que foi de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

1.5 Contratações Públicas Similares

Não foi localizada contratação pública semelhante dentro da nova normatização das licitações para as Eleições 2022.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

Atendimento ao requisito imposto na Resolução nº 23.673/2021, a qual prevê a transmissão e filmagem do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, nas Eleições 2022.

1.7 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.8 Descrição do Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de filmagem, monitoramento, gravação de material e transmissão *on-line* de procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, que se realizará nas seguintes datas:

a) 1º de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, 29 de outubro de 2022: transmissão *on-line* da **Audiência pública de escolha das seções eleitorais** a serem submetidas à auditoria;

b) 2 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, 30 de outubro de 2022: filmagem, monitoramento, gravação de material e transmissão *on-line* do **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**.

1.9 Alinhamento do Objeto

O serviço é indispensável para a realização da Auditoria, visto que se houver alguma divergência entre os resultados esperados e os obtidos no Boletim de Urna, verificar-se-á imediatamente a filmagem, ficando o material gravado disponível para quaisquer possíveis questionamentos futuros. Além disso, a transmissão *on-line* da Audiência de escolha das seções eleitorais e do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas visam divulgar e dar maior transparência à Auditoria.

1.10 Benefícios Esperados

O serviço visa complementar o processo do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com a finalidade de propiciar transparência aos trabalhos realizados.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

1.11 Adequação do Ambiente

Não se aplica.

1.12 Orçamento Estimado

Em virtude da quantidade atual de urnas a serem auditadas (27) e da necessidade de realização de transmissão *on-line*, não localizamos contrato análogo, informamos, todavia, a contratação pelo TRE-CE nas Eleições de 2020 (Contrato nº 35/2020), que foi de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), aplicando-se a atualização monetária* ao período de 22 meses, temos o valor estimado de R$ 7.541,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e um reais) **no qual o serviço de filmagem, monitoramento e produção de material gravado foi limitado a apenas 4(quatro) urnas eletrônicas e não houve transmissão *on-line* do evento.**
*Atualização realizada no site https://www.tjdft.jus.br/servicos/atualizacao-monetaria-1/calculo

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de serviço essencial para a realização da Auditoria prevista na Res. 23.673/2021, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** Jl Produções **Site na web:** **Telefone:** 99791.2858 **Email:** eehprodutora@gmail.com **Contato:** Egivânia Vieira ou Egilano
2	**Nome:** Gustavo Portela Produtora **Site na web:** **Telefone:** 99785.1049 **Email:** **Contato:** Gustavo Portela
3	**Nome:** MT Vídeo **Site na web:** www.mtvideo.com.br **Telefone:** 99985.5473 e 3272.1927 **Email:** marcustavora@me.com **Contato:** Marcus Távora

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não foram verificadas contratações pelos demais Regionais referentes às Eleições 2022 até a presente data.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não há memória de cálculo. O serviço foi estimado com base em demanda anterior.
Obs.: Na demanda anterior a quantidade de urnas era de apenas 4 e não houve transmissão *on-line*.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2022 14:03:59
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083995/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 11/05/2022 14:03:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LIGIA COE GIRAO RIOS *Assinado eletronicamente em 13/05/2022 09:55:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA
FILMAGEM E TRANSMISSÃO *ON-LINE* RELATIVAS AO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS
2022

I DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II DA FINALIDADE

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação *on-line* dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022;

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

IV DA ESPECIFICAÇÃO DA FILMAGEM E TRANSMISSÃO *ON-LINE*

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição e 2(dois) microfones de mão sem fio;

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.3. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.4. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

a) No primeiro turno da eleição:

- **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

- **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

6.1 Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: “Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

6.2 Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;

6.3 Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;

6.4 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

6.6 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item Do Pagamento.

VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;
b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*: “Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.”;
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s) número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line,* entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;
j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item Da Especificação da Filmagem e transmissão on-line.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão *on-line*;
l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, *no-break*, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;
o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2 .O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/1980, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

11.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

XII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 12 de maio de 2022.

Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

Orleanes Cavalcanti

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros

TRE

TERMO DE REFERÊNCIA
FILMAGEM E TRANSMISSÃO *ON-LINE* RELATIVAS AO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS
2022

ANEXO – PLANILHA DE CUSTOS

Especificação do Item		
Descrição do Item	Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade, por cada turno das Eleições 2022.	
Custo por cada turno das Eleições 2022 (em R$)		
Custo global para os dois turnos das Eleições (em R$)	Custo por cada turno das Eleições 2022 x2=	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 11:43:53
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088167/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 17/05/2022 11:43:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LIGIA COE GIRAO RIOS *Assinado eletronicamente em 17/05/2022 12:11:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES *Assinado eletronicamente em 17/05/2022 14:08:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 18/05/2022 08:22:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Maio de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminho o DOD **(Doc 83992/2022)**, Estudos Preliminares **(83995/2022)** e Termo de Referência **(88167/2022)** indispensáveis à contratação do serviço de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas - Eleições 2022, para as providências cabíveis.

Os documentos acima mencionados já se encontram atualizados com as alterações previstas nas Resoluções 23.687/2022 e 23.693/2022, que alteraram a Resolução TSE 23.673/2021 (que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação).

MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/05/2022 14:35:18
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088744/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 17/05/2022 14:35:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Maio de 2022.

PAD nº 19587/2021.

De acordo com a equipe de planejamento da contratação.

Informo que a demanda está prevista no Planejamento Integrado das Eleições 2022.

Aprovo os docs. nº 46911/2022 ao 88167/2022.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3ºda Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2022 08:22:29
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088938/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 18/05/2022 08:22:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 88.167/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	19.578/2022	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 -	SIM	83.992/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	47.031/2022 Item 1.2	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	47.031/2022	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?	OBS:		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	88.167/2022	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ?	N.A		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

(arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)			
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	88.167/2022 (Item 2)	
12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Não		**NECESSÁRIO JUSTIFICAR AS QUANTIDADES INDICADAS NO ITEM 4.4 DO TR.**
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	88.167/2022 (Item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	88.167/2022 (Item 4)	
15. Estão estabelecidas as	SIM	88.167/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

obrigações da Contratada?		(Item 7)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	88.167/2022 (Item 6)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	88.167/2022 (Itens 4 e 6)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	88.167/2022 (Item 5)	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	88.167/2022 (Item 8)	
20. Há previsão de penalidades?	SIM	88.167/2022 (Item 9)	**Alterar o tem 9.7 para constar que: "Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus,_inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.".**
21. Foi determinado o prazo de vigência?	NÃO	88.167/2022 (Item 12)	
22. Consta capítulo específico estabelecendo os critérios de	NÃO		**Incluir o campo de critério de**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

sustentabilidade ou apresentando a justificativa para sua dispensa? **Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.**			**sustentabilidade no termo de referência, mesmo que não haja nada a ser incluído, para fins estatísticos de indicador atrelado à governança de contratações.**
23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	88.167/2022 (Item 11)	
24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	88.167/2022	
25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	88.167/2022 (Item 1)	

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendida a ressalvas indicadas nos tópicos 12.1, 20 e 22.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
Mat. n.º 62.550

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciário
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 09:50:17
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095770/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 26/05/2022 09:50:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 26/05/2022 12:45:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19.578/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 818.167/2022, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À COPAD, **para efetuar as correções sugeridas pela ASDIR, atualizando a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 13:23:56
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096424/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 26/05/2022 13:23:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA
FILMAGEM E TRANSMISSÃO *ON-LINE* RELATIVAS AO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS
2022

I DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II DA FINALIDADE

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação *on-line* dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022;

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

IV DA ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO *ON-LINE* E DA FILMAGEM

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.3. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.4. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021.

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

a) No primeiro turno da eleição:

- **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

- **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

6.1 Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: “Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

6.2 Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;

6.3 Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;

6.4 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

6.6 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item Do Pagamento.

VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;
b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*: "Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.";
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s) número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line,* entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item Da Especificação DA transmissão on-line E da Filmagem.

k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão *on-line*;

l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, *no-break*, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;

m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;

o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII DO PAGAMENTO

8.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2 .O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

8.3 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há nada a ser incluído, em face do serviço a ser contratado.

XII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

11.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

XIII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária

TERMO DE REFERÊNCIA
FILMAGEM E TRANSMISSÃO *ON-LINE* RELATIVAS AO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS
2022

ANEXO – PLANILHA DE CUSTOS

Especificação do Item		
Descrição do Item	Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade, por cada turno das Eleições 2022.	
Custo por cada turno das Eleições 2022 (em R$)		
Custo global para os dois turnos das Eleições (em R$)	Custo por cada turno das Eleições 2022 x2=	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2022 14:15:22
Por: MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 105592/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 14:15:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LIGIA COE GIRAO RIOS *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 14:32:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES *Assinado eletronicamente em 06/06/2022 17:17:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Junho de 2022.

À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 12.1, 20 e 22 constantes no Doc PAD nº 95770/2022, encaminho o Termo de Referência (Doc PAD nº 105592/2022) relativo ao contrato da Filmagem do Teste de Integridade das Urnas nas Eleições 2022, para as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCIA MARIA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Fortaleza, 7 de Junho de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para cotação de preços.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/06/2022 09:37:36
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106031/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 07/06/2022 09:37:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 09/06/2022 10:03

PRODUTO(S): PRODUCAO DE FOTOS, FILMES, VIDEOS E REPRODUCAO DE MIDIAS, GRAVACAO DE GINGLES, SPOTS, PROPAGANDAS EM MEIOS DE COMUNICACAO

ASSUNTO: TRE/CE - Filmagem - votacao paralela

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	(88) 3671-1801	-	-	a.m.r-assessoria@hotmail.com
A J COMUNICACAO LTDA - ME	(61) 3321-1365	-	-	contato@ajcomunicacao.com.br
ACS ARTE CRIACOES E SERVICOS LTDA - ME	(85) 3272-2288	-	-	acsarte@hotmail.com
AD COMUNICACAO	(85) 3252-4884	-	-	camargo@veloxmail.com.br
AGENCIA CIRRUS LTDA - ME	(31) 2511-1999	-	-	hugo@pgimage.com
AGORA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME	(61) 3361-1119	-	-	claudioneip@terra.com.br
ALBUQUERQUE COMERCIAL & DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	(61) 3026-6965	-	-	wanderaxavier@gmail.com
ALYNE SPITTI RESENDE 31721384880	(11) 97198-9749	-	-	alyne_spitti@yahoo.com.br
AMERICA 3 PRODUCOES AUDIOVISUAL LTDA - ME	(86) 3220-2537	-	-	itamirtrindade@hotmail.com
ANA PAULA BATISTA LEVINO - ME	(83) 8754-1930	-	-	adm_alphaeventos@hotmail.com
ANDRE WILSON AIRES CAULA ¿ ME	(85) 3214-2312	-	-	marco-sampaio@uol.com.br
ANTONIO ELDO MOURA - ME	(87) 3861-2123	-	-	estudioaudisom@hotmail.com
AQ CHACON-ME	3226-7013	-	GLAUCO	chacon@chacon.com.br, glaucochacon@hotmail.com
ARQUITETA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP	(85) 3424-4216	-	-	andersonsm20@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ARTE PRODUÇÕES	(85) 3033-1028	-	IANA	ianafelicio@arteproducoes.com.br
ATUALDV SERVICOS DE EDITORACAO & IMPRESSAO PERSONALIZADA LTDA - ME	(41) 4063-9637	-	-	aline.chagas@atualdv.com.br
AUDIO VIDEO STUDIOMS LTDA	3214-2312	99814147	MARCO ANTONIO 9981 4147	studioms@uol.com.br
AUDIOVISUAL PRODUCOES & EVENTOS EIRELI - EPP	(31) 3785-4959	-	-	pollianna@ikeventos.com
AZUL COMUNICACAO E SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	(85) 3274-9809	85 88144101	LINCOLN NOGUEIRA	azul@azulcomunicacao.com.br
BLOWUP PRODUCOES DE FILMES EIRELI - ME	(82) 3022-1248	-	-	lg_contabilidade@hotmail.com
C & L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
CABRA QUENTE FILMES LTDA - EPP	(81) 3269-7219	-	-	cabraquente@gmail.com
CAMERA HUM COMUNICACAO E PRODUCAO DE VIDEO LTDA	(73) 3212-1188	-	JULIANA	andradeju.ft@gmail.com
CANDEEIRO CULTURAL	(85) 3263-3412	-	-	candeeirocultural@gmail.com
CASA DE CINEMA	(85) 3241-2749	-	ALEXANDRE	casadecinema@gmail.com
CÁTIA TRANCOSO - LATINSTOCK	(11) 3097-3050	-	-	catia.trancoso@latinstock.com.br, glaucio.garcia@latinstock.com.br
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CENARIO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	85 988521961	-	LEANDRO	cenariofilmesproducao@gmail.com
CENA2 PRODUCOES DIGITAIS EIRELI - ME	(84) 9141-3040	-	-	riccardocarvalho.rn@gmail.com
CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA	(19) 3255-0233	-	-	licitacao@chacomnozes.com.br
CHRISTIANO C SANCHES ME - START SOLUCOES	(85) 3495-2871	85 3495 2871	CHRISTIANO 85 9101 2003	christianosanches@terra.com.br, christianosanches@fabricainfo.com
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM FEIRAS E EVENTOS-COOTRAFE	11 38546486	11 22215084	-	cootrafe@ig.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.	32579676	32573182	WILLIAM	criartservicos@criart-ce.com.br, criartservicos@secrel.com.br,
CSI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	85 33057009	85 33057001	ALYNE MOTA	atendimento@csilocacoes.com.br, contato@csilocacoes.com.br,
DAINA LIMA DE ALMEIDA	65 3322.1664	-	-	adineia@eventualpromocoes.com.br
DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	48 32583430	-	-	daniela@beconn.com.br
DATASONIC INDUSTIRA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME	85 3211-1421	85 3252.1120	-	dlix@hotmail.com
DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	71 98877.0343	-	-	ajayofilmes@gmail.com
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
DIGITAPE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	(71) 33272 2312	(71) 33272 2431	-	damassa@hotmail.com
DSI LOCAÇÕES LTDA.	32623191	-	-	alucomfortaleza@gmail.com
D7 FILMES LTDA ME	(81) 3231 6767	(81) 3231 5757	ALEXANDRE NOGUEIRA	alexandre@d7filmes.com.br, d7filmes@gmail.com,
EMBRASSOM SISTEMAS PARA EVENTOS LTDA	21 25916918	32733004	MARITONIO COLAO	embrassom@embrassom.com.br, comercial@embrassom.com.br
EQUIPAR TECNOLOGIA EM EVENTOS	85 32683699	-	-	comercial@inloceventos.com.br
ESTAÇAO TV COMUNICAÇAO LTDA	11 3788 1721	11 3788 1721	NECA DO VALLE	neca@estacaotv.com.br, mauro@efeitomidia.com.br,
EVERALDO ALEXANDRE BRAUNA - ME	85 32246900	-	-	marcosabencoado@yahoo.com.br
EVIDENCE LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP	(61) 3272-2743	-	-	financeiro@grupo-e.org
EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME	(85) 3061.8989	-	-	licitacao@explorata.com.br
FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME	(34) 3314-8894	-	-	atualcomunicacao@terra.com.br, fernanda@atualcomunicacao.ppg.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FIUZA E GUALBERTO LTDA	85 3257.7692	-	-	danielgfiuza@gmail.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
FOCCUSS ASSESSORIA E SUPORTE AUDIOVISUAL LTDA - ME	(21) 8735.7875	-	-	suporteacao@oi.com.br
FRANCISCO LUCAS INOCENCIO FERREIRA LEITE 03089905361	85 98635.3030	-	-	adilicitacoes@gmail.com
FREIRE E BINO LTDA ME	91 30817955	91 32430336	NELSON CARDOSO	grupo.midia4@gmail.com, licitacao@midia4.ppg.br
FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI - EPP	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME	61 35483004	61 35483005	-	giselle@luminareventos.com.br
G F BEZERRA - ME	84 99717367	-	-	hdvideomania@hotmail.com
GH SILVA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	85 32683699	-	VIVIANY MACIEL	comercial@inloceventos.com.br, atendimentoequiparce1@hotmail.com
GRUPO ONIX LTDA - ME	11 4117.2222	-	-	adm@grupoonixdobrasil.com.br
GS BRANDING SERVICOS LTDA	(11)4116-8285	-	-	antendimento@steckphotos.com.br
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com
HD VIDEO PRODUCOES LTDA	85 3272.1949	-	DOMINGOS PINA	estudiohd@gmail.com
HELIO DE ARAUJO MELO FOTOGRAFIA - ME	21 36534061	-	-	heliomelofoto@gmail.com
HORUS CONTEUDO LTDA - ME	11 98539024	-	-	guilherme@horusconteudo.com.br
IDEE AMAZONIA COMUNICACAO INTEGRADA E PROMOCOES LTDA - EPP	91 32221030	91 89300077	-	idee@ideeamazonia.com, comercial@ideeamazonia.com
INDIOS CONSTRUCOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA - EPP	88 996550330	-	-	indiosepp@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP	31 32820678	-	-	bruno.fantoni@infrax.com.br
ISY ALMEIDA DE PAULA PRODUCOES E EVENTOS - ME	61 34359507	-	-	grupochannel@outlook.com
I9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	61 30333014	-	-	patricia@inoveeventos.com.br
JORGE EDUARDO ALMEIDA DE BRITO STUDIO M	85 3243-5254	-	-	comercial@jorgeeduardostudio.com.br
JOSE EGITO FRANCO	85 30886553	85 81182299	-	dacostavideo@hotmail.com, egilanofotoevideo@gmail.com
KIKO SOM PRODUCOES	32376084	-	-	kikosom_@hotmail.com
LASCENE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	(21) 3564.7159	-	-	contato@lasceneproducoes.com.br
LATITUDE	(65) 3025-6556	-	-	rtvc@latitude.tv.br
LAURINDO VIDEO	85 32436972	-	-	laurindovideos@hotmail.com
LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUCOES - ME	21 22104018	-	-	carnevaleprod@gmail.com
LISBOA CONSTRUCOES,ENTRETENIMENTOS E LOCACAO LTDA - EPP	71 32884981	-	-	lisboa.producoes@hotmail.com
LONATECH COMERCIO & SERVICOS DE TOLDOS LTDA - ME	85 32713340	85 96847995	CLÁUDIO	acasadostoldosfabrica@hotmail.com, arquniverso@hotmail.com
LPH SILVA & CIA LTDA - EPP	98 21086353	-	-	gadministrativo@iequipar.com.br
MAESTRIA COMUNICACAO LTDA - EPP	85 32762525	-	MARIANA	diretoria@maestriacomunicacao.com.br, eventos2@maestriacomunicacao.com.br
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME	83 35224603	-	-	infobega@ig.com.br
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	41 33883415	-	-	licitacoes@comerciomaster.com.br
MB COMUNICACAO, MARKETING E IMPRESSO PUBLICITARIO LTDA	85 32573818	-	-	paulolicita.mb@gmail.com
MCT VIDEO PRODUCOES LTDA	85 32262930	85 32262930	MARCONE	contato@mctproducoes.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MIDIA SOLUTION	32643939	-	-	pablo@midiasolution.net, midiasolution@midisolution.com.br,
MIDIANELE LTDA - ME	31 32928172	-	-	midianele@gmail.com
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI - EPP	19 32944111	-	-	contato@tagcom.com.br
MT V¿DEO	3257.80/84	-	MORGANA/MARCOS	mtvideo@me.com
M&W COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME	11 44930665	-	-	atendimento@mwci.com.br
NADJA REGIANE DO NASCIMENTO 34584092893	11 42490231	-	-	comercial@facesproducoes.com.br
NAVARRO E ALMEIDA FOTO VIDEO PRODUCOES LTDA. - ME	21 27109078	-	-	claudia-almeida@ig.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NEWTON BATISTA DE SOUZA - ME	17 3242.7000	-	-	contato@gruposeac.com.br
NORDESTE EVENTOS	81 9900-8989	9521-6868	-	comercial@nordesteeventos.com.br, vendas@gruposne.com.br
OFICINA DE EVENTOS	32616600	9.8867.9387	RENATA	corporativo@oficinadeeventosnet.com.br, osires@oficinadeeventosnet.com.br,
OPS - ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA - ME	85 30323238	-	-	financeiro.ops@gmail.com
PELICULA VIDEO DESIGN LTDA - ME	51 99564496	-	-	peliculavideodesign@gmail.com
PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	81 998727982	-	-	operacional@pmaiseventos.com
PRODUTORA E E H	(85) 987138256	-	EDIVÂNIA	eehprodutora@gmail.com
PROEVENTOS FILMAGEM E FOTORAFIA	85 32494980	-	-	comercialproeventos@hotmail.com
PROEZA AUDIOVISUAIS LTDA - ME	49 35220012	-	-	junior@proezavideo.com.br
RAIMUNDO SALES JUNIOR EPP	32277878	987663157	SILVANA	contato@studiosales.com.br, studiosales@gmail.com,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br
ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE 03888101301	(85) 3182.4754	-	-	luizbrunovale@gmail.com, abigproducoeseventos@gmail.com
ROMARIO CORDEIRO DIAS 04707518354	85 8531 2342	-	-	romariothoth@gmail.com
ROYAL ORGANIZACOES LTDA - ME	91 32252314	-	-	royaleventos02@gmail.com
SANDRA SILENE FREITAS DE SOUSA E CIA LTDA - ME	(62) 3921-6684	-	-	ronalcosta@hotmail.com
SENAS PRODUCOES AUDIO E VIDEO LTDA - ME	73 32122364	-	-	atendimento@senasproducoes.com.br
SIAMAR TREINAMENTO DESENV. IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	0800 556700	11 46135521	CRISTINA DE SOUZA WWW.	siamar@siamar.com.br
SIMPLES COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	91 31316950	-	-	supersimples@outlook.com
SOLUCOES LOOPING LTDA - ME	37 33211717	-	-	licitalooping@gmail.com
STUDIO F3 LTDA	85 32521400	-	PAULO PINA	comercial@f3producoes.com.br, paulopina@f3producoes.com.br,
STUDIO F3 LTDA - ME	85 32521484	85 99619-3688	-	comercial@f3producoes.com.br
STUDIO JUNIO FOTOGRAFIAS E VIDEO LTDA	32711655	-	JUNIO 87080406	studiojuniofoto@gmail.com, studiojunio@hotmail.com
STUDIO KARLUS FOTOS E VIDEO	(85) 3261-3811	(85) 8881-6666	-	studiokarlus@yahoo.com.br
STUDIO 7 PRODUÇÕES LTDA	34 366 6967	-	-	requintransporte@hotmail.com
STYL LINE COMUNICA O EIRELI - EPP	11 37966368	-	-	eliz@stylline.com.br
STYLO EVENTOS	85-3472 5675	-	Ariane	ariane@styloprime.com.br, netinha@styloprime.com.br
S2 PROPAGANDA	30812222	-	-	contato@s2propaganda.com
TA2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP	85 32422311	-	-	contato@ta2.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TELA MAGICA PRODUCOES LTDA - EPP	11 38714819	-	-	tmagica@tmagica.com.br
TELLA VIDEO LTDA - ME	27 33275004	-	-	tellavideo@tellavideo.com.br
TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - EPP	21 22051059	-	-	temporeal01@hotmail.com, contato@temporealproducoes.com.br
TITAN PRODUCOES DE VIDEOS LTDA - ME	81 30321371	-	-	titanproducoes@hotmail.com
TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19 38339191	-	-	licitacoes@titan-br.com
TOTAL MULTIMIDIA LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME	84 32119441	-	-	totalmidiaeventos@hotmail.com
TROY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	98 30842866	-	-	carlos@troyeventos.com.br
UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA -	(41) 3014-6041	-	-	financeiro@assist-rnc.com.br
USINA DE FILMES LTDA - ME	81 34290768	-	-	usinadefilmes@hotmail.com
VILEPOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	21 5240590	-	-	heliolima4510@yahoo.com.br
VITEC COMERCIO, MANUFATURAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAIS	16 39514234	-	-	carlos.soares@vitec.ind.br
V3 BRASIL - EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO LTDA. - EPP	63 30281212	-	-	daniel@v3brasil.com.br
WS EVENTOS	32461900	-	Michelle	michelle@wseventos.com
Z SOLUCOES AUDIOVISUAIS E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA	85 32313002	85 96081183	KHARINE	comercial@zsolucoes.com.br
ZAZEN TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME	(61) 3201-2511	-	-	atendimento@pailazul.com.br
333 PROPAGANDA	(85) 3242-0333	-	FERNANDO TRAVESONI	diretoria@333propaganda.com.br
AD2M COMUNICACAO LTDA	(85) 3258-1001	-	ANA BEATRIZ	ad2m@ad2m.com.br, anamaria@ad2m.com.br, anabeatriz@ad2m.com.br,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AUDIO PANK PRODUTORA DE AUDIO	(85) 3044-7597	85 87861012	-	audiopank@gmail.com
DEGAGÉ	32525401	-	SONIA EUGENIA FERNANDO	diretoria@degage.com.br
DRACO MARKETING PROPAGANDA ASSOCIADOS LTDA	85 34622600	85 34622626	FABIO ROCHA	fabiorocha@dracomarketing.com.br, financeiro@cearasat.com.br
FRANCISCO GLERYSTON ROSA DE OLIVEIRA	85 88073259	-	-	promo4@gmail.com
FRISSON COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	61 39648104	-	-	atendimento2@frisson.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
GRAFICA E EDITORA WP LTDA - ME	85 30337500	85 88440121	-	comercial@oestadoce.com.br
IMR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME	11 37113804	11 35444672	-	marcelo.faria@imrpesquisa.com
INFORMS - ETIQUETAS, IMPRESSOS E ADESIVOS LTDA	11 47887999	-	-	juliodemasi@hotmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoecor@uol.com.br
PROAUDIO GRAVACAO E PRODUCAO DE DISCOS LTDA	85 32574040	-	MARCILIO	cdmarcaregistrada@yahoo.com.br
REGISTER PUBLICIDADE LTDA	85 32621111	85 3262 2418	VIVIAN NOBREGA	carol@registerpublicidade.com.br, raqueline@registerpublicidade.com.br,
R&R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	3464.8000	-	ÉRIKA	cupula@cupulacv.com.br, italo@cupulacv.com.br
SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP	44 32207000	-	-	comercial@graficaregente.com.br
SINTESE COMUNICACAO E MARKENTING LTDA	85 32617611	85 32441895	INES	financeiro@sintese.com.br
TARCILIO DA SILVA OLIVEIRA	(85)3294-9248	-	-	tarcilio_jgt@hotmail.com, Fortal_servicos@yahoo.com.br
TARGET PRODUCOES DE VIDEO LTDA - ME	85 32542484	85 32547151	COSTA JUNIOR	targetpro@gmail.com, targetgf@gmail.com
TATIANA MENESES BASTOS ME	85 32191290	85 88030703	FABIO	tmb.publicidade@terra.com.br, fabio@fabiosys.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TRILHA SONORA GRAVACAO E CRIACAO MUSICAL LTDA	85 32781414	-	-	trilhasonoraestudio@gmail.com
TRIO FILMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	85 32627950	-	ISABELA	triofilmes@hotmail.com
YOUNG & HUNGRY BRASIL	54 991220797	-	TRE-CE-COTACAO-166-	leonardobartelle@yahbrasil.com

Total Fornecedores: 161

Total Email Enviados: 207

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1675

Pesquisa realizada entre 22/06/2022 13:24:48 e 22/06/2022 13:55:30

Relatório gerado no dia 22/06/2022 14:37:30 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: filmagem de eventos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 1.896,50 (un)	-	R$ 1.896,50	R$ 1.896,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDACAO CULTURAL DE FOZ DO IGUACU / (1) FUNDACAO CULTURAL DE FOZ DO IGUACU	NºLicitação:885769	19/08/2021	R$ 1.896,50
Valor Unitário				R$ 1.896,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.896,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.896,50

Valor Global: R$ 1.896,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: filmagem de eventos

Preço Estimado: R$ 1.896,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.896,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.896,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	especificações e quantitativos de acordo com termo de referência - anexo i do edital	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.896,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDACAO CULTURAL DE FOZ DO IGUACU / (1) FUNDACAO CULTURAL DE FOZ DO IGUACU

Data: 09/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:885769

Objeto: A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para os serviços de: locação de equipamentos audiovisual e filmagem digital de que poderão ocorrer nas dependências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou em outros locais onde se estendem os projetos e ações desenvolvidos pelo órgão, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

Descrição: FILMAGEM DE EVENTOS - Serviço de filmagem em alta definição. O serviço deve contemplar 02 (duas) câmeras, com microfone de captação de áudio do ambiente, microfone para entrevistas com tomadas externas e equipe técnica para completa operacionalização, referente à uma diária de 04 (quatro) horas. Entrega de mídia finalizada e editada em até 36h após requisição dos serviços.

Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/08/2021 10:42
Homologação: 19/08/2021 10:42
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.991.876/0001-82 * VENCEDOR *	G V P PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 1.896,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem em alta definição. O serviço contemplar 02 (duas) câmeras, microfone de captação de áudio do ambiente, microfone entrevistas com tomadas externas e equipe técnica para operacionalização, referente à uma diária de 04 (quatro) horas. Entrega de mídia finalizada e editada em até 36 h após requisição dos serviços

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	RUA POTIGUARAS, 440	(45) 3541-2120	legalizacao@officiumcontabilidade.com.br

	VISION ART PRODUCOES S/S LTDA - EPP	R$ 1.899,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de filmagem em alta definição. O serviço deve contemplar 02 (duas) câmeras, com microfone de captação de áudio do ambiente, microfone para entrevistas com tomadas externas e equipe técnica para completa operacionalização, referente à uma diária de 04 (quatro) horas. Entrega de mídia finalizada e editada em até 36h após requisição dos serviços.

Endereço:
,

Relatório gerado no dia 22/06/2022 14:37:30 (IP: 189.84.126.114)
Código Validação: V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%2fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxErWeQIlWqTsD
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=V9tnbRo6u8MFKf3FoopA%252fp0wEA3pXvysdnsLxMvsXxErWeQIlWqTsDJPu0f44x2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - filmagem de eventos

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

FILMAGEM E TRANSMISSÃO ON-LINE RELATIVAS AO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS 2022

Nome da Empresa: EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS
CNPJ: 31.623.900/0001-19
Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, 2218, Parquelândia.
CEP: 60.455-305
Fone: (85)99760-0663
E-mail comercial: eehprodutora@gmail.com
Validade da proposta: 60 dias
Conta Corrente n.º: 4775-8 **Banco:** 109(**CAIXA)** **N.º da Agência**: 0926

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

ANEXA – PLANILHA DE CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade, por cada turno das Eleições 2022.	**R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**	**R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**	**R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Termo de Referência.

Fortaleza, 21 de junho de 2022

EGIVÂNIA VIEIRA FRANCO
RG: 34582902000 / CPF: 664.830.503-72

Contato: 085 997600663
E-mail:jlproducoes270@gmail.com
CNPJ: 31623900/0001-19
Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, 2218 - Parquelândia - Fortaleza - CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

PROPOSTA DE PREÇO

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

Serviço	Especificação do Objeto	Valor do Serviço (R$)		Valor Total (R$)
		1º Turno	2º Turno	
1	A transmissão on-line abrangerá 2(dois) eventos: a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e; b) Teste de Integridade. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão on-line: a) filmagem com captação de áudio e transmissão on-line no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio; b) filmagem com captação de áudio e transmissão on-line no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2 câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2 microfones de mão sem fio; c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante; d) o layout será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência; e) disponibilização da transmissão on-line no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item; f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão online, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo: a) abertura dos trabalhos; b) rotinas de votação; c) encerramento dos trabalhos. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade: Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021. a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade; b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras; c) captação de áudio através de microfone tipo headset, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones; d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de backup com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados; e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera; f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período; g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB. h) o posicionamento dos equipamentos deverá obedecer as determinações da contratante. Datas e horários de realização dos trabalhos, sera conforme o TERMO DE REFERÊNCIA.	125.000,00	125.000,00	250.000,00
			TOTAL – R$	250.000,00

Validade desta Proposta é de: 60 Dias

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Mossoró – RN, 14 de Junho de 2022

Rafael Maia Batista Ferreira
CPF. 089.260.514-63
Sócio-Administrador

EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME
CNPJ 19.206.602/0001-28
Rua Luiz Pereira, 131, sala 401, Fone. (84) 99651-4457
Bairro Nova Betânia - Mossoró - RN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

cenário
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

CNPJ: 23.908.183/0001-43

Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral

Att. Sr. Claudio Almeida

Prezados Senhores,

1. APRESENTAÇÃO

Conforme solicitado, apresentamos proposta para gravação em formato Full HD. Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

2. Especificações:

A – Audiência definição

27 (vinte e 27) câmaras – tripés de câmara – tripé de luz – Luz de led – 29 microfones – notebboks para backap – placa de captura – microfones ligados nas câmaras – cabos HDMI – AC -

B – Teste integridade:

Quantidades de diárias: 2 (duas) primeiro turno e 2 (duas) no segundo turno se houver.
Local: Fortaleza- CE – a definir

01- Equipe completa: Coordenador geral, diretor de TI, técnico TI, diretor de imagem, produtor, cinegrafistas, assistentes operador de áudio, editor.

- Será disponibilizado uma ilha de edição para copia de material gravado em determinada câmara caso seja solicitado para validação.
- Entrega de todo material bruto sem interferência em HD Externo
- Registro da data e hora marcados na filmagem de cada câmara

3 – Equipamentos:

A – Audiência definição

- 2 (duas) câmaras – mesa de corte com streaming – computador PC e MAC, monitor de referencia, mesa áudio, tripés de câmara – tripé de luz – Luz de led – microfones sem fio – cabos HDMI – AC – nobreaks – internet dedicada – 02 tv's 55 polegadas – suporte para TV.

.....
.....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

cenário
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

CNPJ: 23.908.183/0001-43

B – Teste integridade:
- 27 (vinte e sete) câmaras – tripés de câmara – tripé de luz – Luz de led – 29 microfones lapela sem fio ou direcional sem fio ligados nas câmaras – notebooks para backap – placa de captura – cabos HDMI – AC – nobreaks – gerador – suporte para TV's
- 7 (sete)Televisores de 48 polegadas - multiplexador

OBS. Os modelos das câmaras profissionais são: Sony Broadcast NX5 – Panasonic
Conforme o local escolhido para a gravação , em relação a microfone sem fios, existe interferências de frequência, sendo assim a necessidade de microfones com fio tb.

3. INVESTIMENTO MENSAL:

Descrição	Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade, por cada turno das Eleições 2022.
Custo por cada turno das Eleições 2022	R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).s
Custo global para os dois turnos das Eleições	R$1.060.000,00 (um milhão sessenta mil reais

4. PRAZO DE ENTREGA
Após finalização da gravação 15 dias para entrega do material bruto.

5. FORMAS DE PAGAMENTO
50% na assinatura e 50% 30 d

Márcia Moreira
Produtora executiva

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513-[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

31.623.900/0001-19

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **19.206.602/0001-28** DUNS®: **902194602**
Razão Social: **EXPLORATA PRODUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **EXPLORATA PRODUTORA LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **160.160.174-34** Participação Societária: **9,00%**
Nome: **MARIA LUCIA MAIA FERREIRA**
Número do Documento: **1.220208** Órgão Expedidor: **SSP-RN**
Data de Expedição: **25/07/2000** Data de Nascimento: **15/08/1958**
Filiação Materna: **LUIZA BARBOSA MAIA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **59.612-020**
Endereço: **RUA LUIZ PEREIRA, 131 - APO 401 - NOVA BETANIA**
Município / UF: **Mossoró / Rio Grande do Norte**
Telefone: **(84) 30618989**
E-mail: **luciamaiaf@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **089.260.514-63** Participação Societária: **91,00%**
Nome: **RAFAEL MAIA BATISTA FERREIRA**
Número do Documento: **002606511** Órgão Expedidor: **ITEP**
Data de Expedição: **03/12/2008** Data de Nascimento: **21/01/1990**
Filiação Materna: **MARIA LUCIA MAIA FERREIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **59.612-020**
Endereço: **RUA LUIZ PEREIRA, 131 - AP 401 - NOVA BETANIA**
Município / UF: **Mossoró / Rio Grande do Norte**
Telefone: **(84) 99025616**
E-mail: **rafael-maia@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

00[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

23.908.183/0001-43

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 04 de Julho de 2022

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Filmagem - votacao paralela
De: Cristiano Martins <licitacao@chacomnozes.com.br>
Data: 09/06/2022 10:21
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados, bom dia!

Agradecemos o contato mas informo não termos condições de atender aos serviços específicos desta cotação.

Toda forma, ficamos à disposição para demais orçamentos em audiovisual.

Att.,



Cristiano Martins
Diretor Administrativo

Chá com Nozes
www.chacomnozes.com.br
SP: (19) 3255.0233 / (19) 3395.9456
DF: (61) 3547.8629 / (61) 3547.8630

Em 09/06/2022 10:03, SISCOMP TRE-CE escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de filmagem e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Eleições 2022).
> A descrição do serviço a ser contratado consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Filmagem - votacao paralela
De: Liduina Gama <liduinagama@criart-ce.com.br>
Data: 09/06/2022 13:28
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
CC: liduina@criart-ce.com.br

Prezados Senhores,

Trabalhamos APENAS com terceirização de mão de obra.

Atenciosamente,

Em qui., 9 de jun. de 2022 às 10:16, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de filmagem e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Eleições 2022).
> A descrição do serviço a ser contratado consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> WhatsApp - (85) 99654-9299
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

--

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Liduina Gama
Analista de Licitação

www.gruposimoespereira.com.br
Tel/Fax: (85) 3195-2600 / 9.9754-1110
liduinagama@criart-ce.com.br

Faça a sua parte, antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Esta mensagem pertence ao Grupo Simões Pereira e pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: DECLINAMOS TRE/CE - Filmagem - votacao paralela
De: Julio Demasi <juliodemasi@hotmail.com>
Data: 09/06/2022 12:05
Para: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia !

Agradecemos, mas não temos o produto em nossa linha comercial.

Cordialmente
Julio Demasi

DEMASI CONSULTORIA & REPRESENTAÇÃO

Email.: juliodemasi@hotmail.com
SKYPE.: Julio.demasi2
Fone: (11) 99687-48.87

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:04
Para: juliodemasi@hotmail.com
Assunto: TRE/CE - Filmagem - votacao paralela

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de filmagem e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Eleições 2022).
A descrição do serviço a ser contratado consta no termo de referência anexo.

Agradeço pela disponibilidade,

Cláudio Almeida
TRE/CE - Seção de Análise de Preços
WhatsApp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Filmagem - votação paralela
De: Marcelo Meira <comercial@f3producoes.com.br>
Data: 15/06/2022 08:13
Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia Sr. Cláudio,

Como nos falamos pelo telefone, infelizmente não dispomos da quantidade de equipamentos solicitada no termo de referência.
Por isso não iremos participar da cotação dessa vez.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Em ter., 14 de jun. de 2022 às 09:14, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito, por gentileza, orçamento do serviço de filmagem e transmissão
> on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas
> (Eleições 2022).
> A descrição do serviço a ser contratado consta no termo de referência anexo.
>
> Agradeço pela disponibilidade,
>
> Cláudio Almeida
> TRE/CE - Seção de Análise de Preços
> Telefone - (85) 3453-3735
> Celular e whatsApp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:16:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126344/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 04/07/2022 11:16:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO MÉDIO**	**ÓRGÃO / EMPRESA**
1	FILMAGEM DA VOTAÇÃO PARALELA - ELEIÇÕES 2022 - 1º TURNO	1	R$ 54.998,50	R$ 77.499,25	BANCO DE PREÇOS FUND. CULTURAL DE FOZ DO IGUACU LICITAÇÃO 885769 LOTE/ITEM 2/1
			R$ 100.000,00		EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS
			R$ 125.000,00		EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME
			R$ 530.000,00		LEANDRO KEMPS DANIEL GONÇALVES
2	FILMAGEM DA VOTAÇÃO PARALELA - ELEIÇÕES 2022 - 2º TURNO	1	R$ 54.998,50	R$ 77.499,25	BANCO DE PREÇOS FUND. CULTURAL DE FOZ DO IGUACU LICITAÇÃO 885769 LOTE/ITEM 2/1
			R$ 100.000,00		EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS
			R$ 125.000,00		EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME
			R$ 530.000,00		LEANDRO KEMPS DANIEL GONÇALVES
VALOR MÉDIO GLOBAL				**R$ 154.998,50**	
* O valor público adotado corresponde ao valor duplicado da diária de 4 horas da referida contratação (R$ 1.896,50) multiplicado pelo total de câmeras que serão utilizadas simultaneamente pelo TRE/CE (29 câmeras).					

EMPRESAS QUE COTARAM		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL**
EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	31.623.900/0001-19	Rua Dom Manuel de Medeiros, 2218, Parquelândia - Fortaleza/CE - CEP 60455-305 - (85) 99760-0663 - eehprodutora@gmail.com
EXPLORATA PRODUTORA LTDA ME	19.206.602/0001-28	Rua Luiz Pereira, 131, sala 401, Bairro Nova Betânia - Mossoró/RN - (84) 99651-4457 - exploratapro@gmail.com
LEANDRO KEMPS DANIEL GONÇALVES	23.908.183/0001-43	Rua B 103 B, Coacu - Eusébio/CE - CEP 61760-000 - 3264-3771 - 98713-9329 - 98852-1961 (Márcia) - cenariofilmesproducao@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:18:46
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126346/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 04/07/2022 11:18:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 101/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	04/07/2022	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 19578/2021**, *filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, *foi encontrada uma contratação pública similar, não idêntico, tendo sido necessário calcular o valor correspondente à demanda especificada no termo de referência*.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 207 e-mails, resultando no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:59:44
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro
TRE

recebimento de 04 respostas negativas e 03 orçamentos. Seguindo os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório". Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

No estudo preliminar, foi feita uma estimativa de preços tomando como referência o contrato TRE/CE nº 35/2020, estimando-se para a contratação em tela um valor de R$ 7.541,00. Contudo, o serviço de filmagem da votação paralela 2022 terá um quantitativo diferente das eleições anteriores. Conforme ressaltado no referido estudo, o contrato tomado como referência naquela estimativa refere-se a um serviço de "*filmagem de apenas 4 urnas e sem o serviço de transmissão on-line*". O teste de integridade das urnas eletrônicas durante os dois turnos das eleições 2022, por sua vez, incluirá a filmagem de 27 urnas, uma quantidade aproximadamente 07 vezes maior em relação ao serviço contratado em 2020. Se o valor estimado no estudo preliminar for multiplicado por 07, o valor encontrado seria de R$ 52.787,00, valor próximo ao preço público de R$ 54.998,50, utilizado no cálculo do valor de referência nesta pesquisa de preços. Tendo em vista que os valores propostos por fornecedores são excessivamente elevados em relação ao referido preço público, apenas 01 preço proposto por fornecedor foi utilizado no cálculo do valor médio de referência, por se tratar de importante parâmetro da realidade do mercado.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, este setor realiza análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, são considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, verificando-se se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa atualmente praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:59:44
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro
TRE

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 6º da IN SEGES/ME n° 73/2020, deve-se informar que, apesar do esforço empreendido na pesquisa, o valor médio de referência foi calculado utilizando-se apenas 02 preços. Foram recebidos um total de 03 orçamentos, dos quais, s.m.j., foi necessário excluir 02, por serem excessivamente elevados em relação ao preço público utilizado no cálculo.

No documento 126346/2022 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 126344/2022 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, com atualização inserida no PAD em 06/06/2022, documento 105592/2022.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
Chefe da Seção de Análise de Preços

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 11:59:44
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126407/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA *Assinado eletronicamente em 04/07/2022 11:59:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RONEY FERRER LIMA CARNEIRO *Assinado eletronicamente em 04/07/2022 12:03:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Julho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/07/2022 12:11:11
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126417/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 04/07/2022 12:11:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	19578/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRALIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS NOS DOIS TURNOS DA ELEIÇÃO 2022	
Valor da Despesa	R$ 154.998,50
Disponibilidade Orçamentária	R$ 154.998,50
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	x
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	
186077– Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	X
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO 339039-59 - DIP SERVIC PE 125

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 05/07/2022 09:13
Usuário: ***.680.493-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	125

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	DIP SERVIC

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/07/2022	PAD 19579/21	-	154.998,50

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRALIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS.
SUBITEM: 59

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
05/07/2022	Inclusão	154.998,50

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/07/2022 09:12:53	Inclusão

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 13:52:28
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127269/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 05/07/2022 13:52:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 14:24:06
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127329/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 05/07/2022 14:24:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:34:07
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127449/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 05/07/2022 17:34:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022
Processo TRE/CE n.º 19.578/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 16 de agosto de 2022, às 9:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e subanexos.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações abaixo e aquelas constante no Termo de Referência – Anexo III.

1.2. As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

1.3. A especificação dos serviços, datas, horários e prazos, estão detalhados no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.
2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto cotado, **cotação dos valores totais por turno de votação, e valor global da proposta,** conforme o modelo constante no Anexo I e atendendo às demais exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, email comercial, dados bancários e nome do representante legal;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto e excessivos aqueles superiores ao valor de referência da Administração, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados**.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor total.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços de transporte de bens e/ou equipamentos.

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise de balanço e demonstrativos contábeis enviados para comprovar a qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pela apresentação de documentos e do cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§3° do art. 43 do Decreto n.° 10.024/2019).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contada a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DAOS PESSOAIS (LGPD) Lei nº 13709/18)
Vide Item 10 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 19 de Julho de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	R$…...…,.....(.....)	R$…...…,.....(.....)	R$.…,.....(.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2022.

RG. e CPF:_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R$ ..... (.....) por quilômetro rodado, sendo de R$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

3.4. O pagamento referente ao 2º turno está condicionado à realização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se os descumprimentos previstos ocorrerem por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-os dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que venha porventura substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de no 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA

I Do Objeto

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II Da Finalidade

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação on-line dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III Da Justificativa

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022;

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

IV Da Especificação DA transmissão *on-line* E da Filmagem

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.3. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.4. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021.

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

a) No primeiro turno da eleição:

- **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

- **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V Do Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI Das Obrigações da Contratante

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: "Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."
2. Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;
3. Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;
4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
6. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

VII Das Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;
b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.";
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line, entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;
j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão on-line;
l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, no-break, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;
o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII Do Pagamento

8.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. .O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX Das Penalidades

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há nada a ser incluído, em face do serviço a ser contratado.

XII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

12.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

XIII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

_____
Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

_____
Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

_____
Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 652022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	R$77.499,25	R$77.499,25	R$.154.998,50

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:44:52
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132143/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 19/07/2022 12:44:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar o edital para análise e autorização para abertura de procedimento licitatório.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:45:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132144/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 19/07/2022 12:45:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e autorização para abertura de procedimento licitatório.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/07/2022 12:47:18
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132147/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 19/07/2022 12:47:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 132.143/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido , observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 19.578/2021
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 83.992/2022
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 88.938/2022
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 ANEXO III (Item 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n°s 126.346/2022, 126.407/2022
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e	SIM	DOC. PAD n° 126.407/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?		
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 126.878/2022
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?		
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 132.143/2022 CAPÍTULO IV
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	NÃO SE APLICA	Valor da contratação supera o limite de R$ 80.000,00.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 95.770/2022 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 105.592/2022
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 132.143/2022
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 132.143/2022
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo VIII Item 8.5, alíneas “f”, “g”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XI Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XVIII Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XII Cláusula Décima Terceira do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 132.143/2022, Capítulo XIII Cláusula Décima Primeira do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XIV Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 132.143/2022 Item IV do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Capítulo XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 132.143/2022, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 65/2022 [Doc. nº 132.143/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Francisco José Primo Bitu
Assessor-Chefe da ASDIR, em exercício
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 09:17:33
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132349/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 20/07/2022 09:17:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 19.578/2021

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, com valor médio global estimado no montante de R$ 154.998,50**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 13:46:07
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2022 13:46:07
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132566/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 20/07/2022 13:46:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Julho de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providenciar a abertura do certame licitatório nos termos do despacho do Diretor-Geral.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/07/2022 08:16:42
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132668/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 21/07/2022 08:16:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Audiovisual

Descrição Detalhada: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 154.998,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 30,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2022 08:05:12
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133039/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 22/07/2022 08:05:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP. Objeto: prestação de serviço de apoio técnico à realização das Eleições Gerais de 2022 no Estado do Amapá. Valor do contrato: R$ 876.778,97 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até dia 31/12/2022. Data de assinatura: 14/07/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Débora Helena Vieira de Oliveira, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e R. B. Furtado EPP. Objeto: Altera a Cláusula Vigésima do instrumento principal, para fins de prorrogação por mais 12 (doze) meses, para o período de 31.07.2022 a 30.07.2023. DATA DE ASSINATURA: em 18/07/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Rogério Braga Furtado, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 105/2022. Processo nº 1.905/2022-SAO contratada: LITS BRASIL LTDA, CNPJ 40.113.058/0001-66. Objeto: Fone de ouvido tipo descartável, sem microfone, cor laranja (30.000 UN), valor unitário R$ 9,592. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 99/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ 33.194.223/0001-96. Objeto: Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida (4.320 UND), valor unitário R$ 2,40. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.
Ata de Registro de Preço nº 100/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 01.631.853/0001-94. Objeto: Detergente líquido lava-louças, com glicerina (3.120 FR), valor unitário R$ 1,53. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 101/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ 46.218.034/0001-58. Objeto: Posto permanente de Iscagem (PPE), para isca mata-rato (10 UND), valor unitário R$ 13,74. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 102/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: M L DA ROCHA SERVIÇOS, CNPJ 33.624.968/0001-48. Objeto: Cesto para lixo, capacidade 14 litros, em polipropileno, cor preto (20 UND), valor unitário R$ 18,10; Limpador de eletroeletrônicos (80 FR), valor unitário R$ 3,89; Limpador para vaso sanitário, com bico aplicador anatômico (1.500 UND), valor unitário R$ 10,75; Pano de microfibras, para utilização em superfícies delicadas (telas de monitor e TV), ultra macio, dimensões 39 x 59 cm (125 UND), valor unitário R$ 5,30; Pano limpeza, tipo multiuso, material 75 ryon, 25 acrílico e látex, comprimento Rolo/Bobina 300 m, largura 33 cm (3 UND), valor unitário R$ 104,98. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 103/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSSSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13. Objeto: Lustra móveis, com silicone (480 UND), valor unitário R$ 4,10; Rodo duplo de 40 cm (100 UND), valor unitário R$ 14,90. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 104/2022. Processo nº 3.414/2022-SAO contratada: R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL E LIMPEZA, CNPJ 04.003.942/0001-84. Objeto: Água sanitária, com ação contra bactérias (3.240 FR), valor unitário R$ 1,90. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 77/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.614.075/0001-16. Objeto: Alfinete mapa tipo taça/torre (75 CX), valor unitário R$ 2,58; Clipes niquelados para papéis nº 8/0 (1.060 CX), valor unitário R$ 3,30; Marcador adesivos SETAS, flag, reposicionáveis, pacote com 4 cores (100 PCT), valor unitário R$ 2,74; Papel almaço (1.250 FL), valor unitário R$ 0,10. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.
Ata de Registro de Preço nº 78/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02.642.492/0001-44. Objeto: Almofada para carimbo nº 3, com tampa metálica, cor azul (8.280 UND), valor unitário R$ 5,98. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 79/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 43.159.926/0001-37. Objeto: Almofada para carimbo nº 3, com tampa metálica, tinta cor vermelha (216 UND), valor unitário R$ 6,50; Pasta catálogo, cor preta, com 100 Envelopes plásticos PP Grosso (10 UND), valor unitário R$ 22,00; Quadro Multiuso Tamanho A3 (24 UND), valor unitário R$ 65,00. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 80/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ 37.722.924/0001-01. Objeto: Apontador manual para lápis com depósito retangular (288 UND), valor unitário R$ 0,70; Cola para ISOPOR e EVA - 90g (276 TUBO), valor unitário R$ 3,50; Molhador de dedos (1.140 UND), valor unitário R$ 1,84; Porta canetas, injetado em poliestireno, com 7 divisões (60 UND), valor unitário R$ 12,34; Quadro Multiuso Tamanho A4 (66 UND), valor unitário R$ 21,00; Chaveiro plástico (10 PCT), valor unitário R$ 54,00. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.
Ata de Registro de Preço nº 81/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI, CNPJ 32.969.749/0001-38. Objeto: Bloco de folhas soltas (400 UND), valor unitário R$ 8,95; Bloco para recados auto-adesivo, folhas removíveis, embalagem contendo 4 blocos pequenos, formato 38 x 50mm (648 UND), valor unitário R$ 3,90; Cola em bastão, 10g (408 UND), valor unitário R$ 0,89; Estilete largo lâmina de 18mm (660 UND), valor unitário R$ 1,60; Grampeador de mesa, capacidade até 25 folhas 75g/m² (280 UND), valor unitário R$ 10,99; Grampos galvanizados para grampeadores 26/6 (550 CX), valor unitário R$ 5,10; Livro de Protocolo de Correspondência 1/4 (40 UND), valor unitário R$ 8,85; Papel formato A4, alcalino, gramatura 75 g/m² (3.500 RSM), valor unitário R$ 20,40; Papel formato A4, reciclado, gramatura 75 g/m² (3.500 RSM), valor unitário R$ 22,90; Perfurador de papel 2 furos, capacidade para 20 folhas 80g/m² e 25 folhas 70g/m² (24 UND), valor unitário R$ 90,00; Pasta plástica aba e elástico, lombo 25 mm, 180 x 245 mm. Espessura 0,70 (1.500 UND), valor unitário R$ 2,98. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 82/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: G C B AMORIM, CNPJ 20.664.188/0001-80. Objeto: Bloco para rascunho, formato 149 mm x 204 mm, gramatura 56 (200 UND), valor unitário R$ 3,25. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 83/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL E LIMPEZA, CNPJ 04.003.942/0001-84. Objeto: Bloco para recados auto-adesivo, folhas removíveis, 76 x 102 mm, contendo 1 bloco com 100 folhas (744 UND), valor unitário R$ 3,30; Extrator de grampos tipo espátula (288 UND), valor unitário R$ 1,40; Fita corretiva com especificação de no mínimo 5mm x 5,5m (144 UND), valor unitário R$ 3,50; Grampeador de mesa, corpo metálico, capacidade até 30 folhas (30 UND), valor unitário R$ 24,39; Marcador adesivos SETAS, flag, reposicionáveis, pacote com 4 cores (100 PCT), valor unitário R$ 10,50; Percevejos latonados (72 CX), valor unitário R$ 2,10; Prancheta plástica, em material acrílico (675 UND), valor unitário R$ 11,75; Régua de alumínio anodizado 30 cm (30 UND), valor unitário R$ 3,00; Tesoura para uso geral, tamanho: 21~24 cm (nº 8"~ 9"), em aço inox (900 UND), valor unitário R$ 5,85. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 84/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 28.076.288/0001-05. Objeto: Borracha vinílica branca, com capa plástica protetora (600 UND), valor unitário R$ 1,02; Etiqueta adesiva branca, 1 etiqueta por folha, formato A4 (61 PCT), valor unitário R$ 33,88; Etiqueta adesiva branca, 14 etiquetas por folha, formato A4 (91 PCT), valor unitário R$ 33,88; Etiqueta adesiva branca, 2 etiquetas por folha, formato A4 (61 PCT), valor unitário R$ 33,88; Etiqueta adesiva branca, 21 etiquetas por folha, formato A4 (61 PCT), valor unitário R$ 33,88; Papel Classic Paper (FILICOAT), formato A4, gramatura 180 (10 PCT), valor unitário R$ 34,80. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 85/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33.442.649/0001-11. Objeto: Clipes niquelados para papéis nº 3/0 (1.500 CX), valor unitário R$ 2,40; Clipes niquelados para papéis nº 6/0 (1.050 CX, valor unitário R$ 3,20; Crachá PVC Cristal, com cordão de silicone, tipo horizontal (800 PCT), valor unitário R$ 28,00. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

Ata de Registro de Preço nº 86/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, CNPJ 29.774.797/0001-66. Objeto: Cola branca, 90g (1.020 TUBO), valor unitário R$ 1,70; Liga de borracha amarela, nº 18 (1.300 PCT), valor unitário R$ 2,15; Régua plástica transparente, tamanho 15 cm (15.875 UND), valor unitário R$ 0,40. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.
Ata de Registro de Preço nº 87/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54. Objeto: Cordão para crachá (3.000 UND), valor unitário R$ 1,41. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.
Ata de Registro de Preço nº 88/2022. Processo nº 8.052/2021-SAO contratada: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.327.858/0001-11. Objeto: Flip Chart, 75 g/m² (10 BLOCO), valor unitário R$ 45,00. Validade do Registro: de 21/07/2022 a 21/07/2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBICA Nº 1/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas convoca interessados para seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, que apresente dentre seus objetivos estatutários a promoção de ações voltadas para a geração de trabalho e renda, e tem por objetivo o convênio para serviço de apoio à realização das Eleições Gerais 2022, no Estado do amazonas, serviço não contínuo de fornecimento de mão de obra exclusiva, mediante alocação de 633 postos de trabalho com atuação nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação e pontos de transmissão (PAD 12652/2021). Os termos do convênio estão definidos no Edital de Chamada Pública nº 01/2022, disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-am.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/eleicoes-2022-1/eleicoes-2022. Informações: (92) 3632-4460 e 3632-4467. Os projetos serão recebidos pela Comissão de Análise e Seleção de Propostas, no período de 15 dias, contados da divulgação do edital na Plataforma +Brasil (https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br).

Manaus (AM), 20 de julho de 2022.
MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 45/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa STAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: Locação de infraestrutura mobiliária e equipamentos para apuração das eleições 2022 no Município de Salvador. VALOR TOTAL: R$ 34.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 28/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.14; Ação 02.061.0033.4269.0001. Processo SEI: 0002001-98.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 19/12/2022. ASSINATURA: 21/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Paulo Breno da Silva Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, para eventual aquisição de monitores. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0004002-56.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 21/07/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Leandro Figueiredo de Castro.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
1	**MONITOR DE VÍDEO** Marca / Modelo: AOC / 22P2ES	350	1.040,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 195782021. Objeto: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00065-2022. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 21/07/2022) 70007-07007-2022NE000001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2022 12:47:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

COSTA ARANHA, titular da Vara Única Criminal da Comarca de Icó, para responder pela 15ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no período de 14 a 15.7.2022, em virtude de folga do titular, dr. Bruno Gomes Benigno Sobral.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 14 de julho de 2022
ROMMEL MOREIRA CONRADO
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA CRE/CE N.º 7/2022

O Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Corregedor Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos da Correição Extraordinária PjeCor nº 0000014-67.2022.2.00.0606;
CONSIDERANDO o teor do artigo 8º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 135/2011, bem como o art. 23 da Resolução TSE nº 23.657/2021;
CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a imediata apuração dos fatos que revelem indícios de irregularidades praticadas por Magistrados de 1º grau;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor da Juíza Eleitoral da 88ª ZE - Eusébio/CE, Dra. Rejane Eire Fernandes Alves, visando à apuração dos fatos apontados no relatório definitivo da Correição Extraordinária PjeCor nº 0000014-67.2022.2.00.0606, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 23 da Resolução TSE nº 23.657/2021, e em caráter SIGILOSO para a conclusão dos atos investigatórios.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Fortaleza, 20 de julho de 2022.
Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos
Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 65/2022. Objeto: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 16/08/2022, às 09: 00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 21/07/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022
Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Processo n.º 18.524/2021. Objeto: aquisição de bandeiras oficiais (do Brasil, do Estado do Ceará e Municipais), porta-bandeiras e complementos, em face da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2022 12:47:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

POP.

POPULARES_ CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 22 DE JULHO DE 2022

ANUNCIE NO POP._ 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

PRODUTOS E SERVIÇOS »» PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

ABADÁ FORTAL
VENDO, COMPRO OU TROCO
71 988244641 | 85 981204596

ABADÁ FORTAL
CAMAROTE MUCURIPE
VENDO, COMPRO OU TROCO
85 998011435 | 85 982027815

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

ALEXANDRA LIVIA TEIXEIRA FREITAS
CPF: 381.521.503-04

Torna público que requereu A Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário e Recursos Hídricos a Licença Prévia(LP) para construção de duas edificações unifamiliar ,Localizadas no terreno 01, e terreno 07, no lugar Pindoba, distrito de João de Castro, destra comarca, Aquiraz-CE, denominado Village do Euzébio, cujo o terreno 01, é constituido por parte do lote nº.28, quadra nº 05, e terreno 07, é constituído por parte do lote nº26 da quadra nº-05; ambos localizados do lado impar da Rua "C", no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

† ORAÇÃO DA MANHÃ

Pai Santo, neste novo dia agradeço-lhe pela minha vida. Obrigado por me dar de presente mais uma chance de viver e de ser feliz. Pai Amoroso, esteja comigo durante todo este dia. Estenda sua mão sobre minha cabeça e me proteja. Aponte os caminhos que devo seguir. Abençoe também todas as pessoas que eu encontrar. Que eu esteja atento para ajudar todos os que precisarem de mim.

Amém!

TELITE X - CNPJ: 46.076.462/0001-93

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Licença Prévia, referente Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos, recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da Construção Civil de pequenos geradores e poda. Empreendimento situado na Rua Doutor Bernardo Piquet Carneiro, N° SN, Bairro/Distrito Curicaca, no Município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

MARCIA MIDORI SIYA CAFFARO
CPF 057.272.468-30

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim- SEMMAM a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para CONSTRUÇÃO DE MURO no terreno urbano constituído pelos lotes 03 e 04 da Quadra 4 no Loteamento Planalto de Maceió-Fortim- Ceará.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA inscrita no CNPJ sob o nº 15.811.119/0001-11 Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA – SEMA a Licença Simplificada de N°024AC/2022 com validade até 30/05/2024 para Estação Radio Base - ERB (88060002_CEACR) no Município de Acopiara, na Av José de Moraes Pinho, S/N°, Vila Esperança. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA
Torna publico que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Fortim – SEMMAM a Licença Prévia nº 068/2022 com Validade até 18/07/2024 para implantação de infraestrutura de suporte para Estação rádio Base CEFDC – 88050029, a ser instalada no Loteamento Planalto do Maceió, s/n, Lote 14, Quadra 23, Maceió, no município de Fortim, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMMAM.

BIG RIDERS CONSTRUCOES, COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura a **Declaração de Isenção de Licença Ambiental – DILA**, referente as atividades de construção de uma edificação residencial unifamiliar. Empreendimento situado na Praia do Farol de Itapajé, no município de Itarema-CE.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2022-CR. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **22 de Julho de 2022 à 05 de Agosto de 2022 das 08:00 às 12:00 horas**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, receberão os documentos para o **CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para realizar Prestação de Serviços de Consultas, Exames, Cirurgias e demais Procedimentos especializados em Oftalmologia, apta ao atendimento das Normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, frente a demanda de Pacientes da Rede Municipal de Saúde de Banabuiú-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de **08:00 às 12:00h**. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão Central de Licitação. Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 21 de julho de 2022.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Banabuiú. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.19.03. Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 07.004/2022-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratado:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Urbanização da Av. Adília Cajazeiras e Canteiros da Av. Valdir Leopércio e Ruas do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Preço Global: R$ 1.829.195,42 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Dotação Orçamentária: 26.782.0014.1.017.0000** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**, OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte dos Recursos: PROPRIO. **Data de Assinatura:** 19 de Julho de 2022. **Local:** Banabuiú/CE.

Comarca de Fortaleza. 16ª Vara Cível (SEJUD 1° Grau). EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS). Processo **nº: 0215672-24.2020.8.06.0001**. Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Assunto: Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. Requerido: Comercial Castro Eireli. Valor da Causa: R$ 37.364,09. O Dr. Agenor Studart Neto, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível (SEJUD 1° Grau) da Comarca de Fortaleza/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190|0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, São Paulo-SP, por seu representante legal, foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, em face de Comercial Castro Eireli, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica CITADO COMERCIAL CASTRO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.444.586/0001-83, com último endereço conhecido como sendo Rua Urucutuba, nº 1535, Bom Jardim, CEP 60543-315, Fortaleza - CE, por seu representante legal, acerca da presente ação, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, por força do despacho a seguir transcrito: "Assim, diante da dificuldade em localizar a parte para ser citada pessoalmente, diante dos diversos mandados que foram expedidos ao longo do trâmite processual, determino a citação por edital (art. 256, I, CPC|2015), devendo a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, conforme determinado no inciso II do art. 257 do CPC|2015. Edital com prazo de 20 (vinte) dias.", com a advertência de que, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. CUMPRASE. Fortaleza/CE, em 26 de agosto de 2021. Agenor Studart Neto. Juiz de Direito.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Banabuiú. Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Urbanização da Av. Adília Cajazeiras e Canteiros da Av. Valdir Leopércio e Ruas do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura**. Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ N° 09.170.974/0001-98**, com o valor global de **R$ 1.829.195,42 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **FRANCISCO CARLOS FARIAS – Secretário Municipal de Infraestrutura**. Banabuiú/CE, 19 de Julho de 2022.

PODER JUDICIARIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022:
Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Abertura das propostas: 16/08/2022, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 08 às 13h ou www.tre-ce.jus.br.
Andreia Vasconcelos Tomaz – Seção de Licitações

CARTÓRIO FACUNDO
SEGUNDO OFÍCIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Ceará
Comarca de Eusébio

Carlos Facundo Filho
Oficial de Notas e Registro Públicos

EDITAL

O oficial do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/Ceará. Faz saber a quantos o presente virem ou conhecimento tiverem, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento do ALPHAVILLE CEARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 002 LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.290.052/0001-10 e DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 002 LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.290.230/0001--02, credores do contrato nº M226, Instrumento Particular de Vendo e Compra de Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado em 24 de janeiro do ano de 2018, referente ao imóvel situado na Alameda Lagoa do Mato com entrada para Alameda Atlântica, s/n, LT 26, QD M2, Cidade Nova, Eusébio, Ceará, 61760-000, descrito e caracterizado na matrícula 15084, deste registro imobiliário. Fica intimado a devedora Rosemary dos Santos Silva, nacionalidade brasileira, agente de direitos autorais, solteira, portadora da CNH nº 03648750083/DETRAN-CE e do CPF nº 988.936.963-04, residente e domiciliado na Rua Bruno Porto, 600, apto. 2002 B, Parque Iracema, Fortaleza-CE, 60824-010, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. O valor destes encargos, posicionado em 15 de fevereiro de 2022, corresponde a R$ 32.817,95 (Trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem nesse período. O cartório está situado na Avenida Eusébio de Queiroz, 109, Eusébio, Ceará, onde deverá ser efetuada a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7 da Lei 9.514/ 97, alterada pela Lei 10.931/04. Eusébio—CE, 1° de julho 2022
O Oficial/Substituto.
SUBSTITUTA

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220659

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220659, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6592022, até o dia 08/08/2022 às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 15 de Julho de 2022.** ISABEL MARIA SILVA BRAGA – **PREGOEIRA.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220895

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220895 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8952022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 18 de Julho de 2022.** AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL – **PREGOEIRA.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220985

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220985 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9852022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 14 de Julho de 2022.** ISABEL MARIA SILVA BRAGA – **PREGOEIRA.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220735

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220735 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 07352022, até o dia 08/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 18 de Julho de 2022.** MURILO LOBO DE QUEIROZ – **PREGOEIRO.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220901

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220901, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9012022, até o dia 08/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 15 de Julho de 2022.** DORISLEIDE CANDIDO DE SOUSA – **PREGOEIRA.**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220923

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220923, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9232022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 15 de Julho de 2022.** MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO – **PREGOEIRO.**

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 301/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS TERAPÊUTICAS PARA PACIENTES, FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES NA MODALIDADE DE GESTÃO DO TIPO ADMINISTRADA, ASSEGURANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS DENTRO DOS PADRÕES DIETÉTICOS E HIGIÊNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS USUÁRIOS, ENGLOBANDO A GESTÃO DOS SERVIÇOS E AS ETAPAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa (ausência de tempo hábil para decisão sobre as impugnações formuladas), o processo em epígrafe foi **SUSPENSO**. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2022.
HAMER SOARES RIOS
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE RETOMADA PARA OS ITENS 01, 03 E 05

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 305/2021. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO (CAIXAS TÉRMICAS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a)da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em obediência ao Ofício GS nº 3265/2022 - SMS, considerando que a empresa ALFA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.701.775/0001-06, declarada vencedora dos itens 01, 03 e 05, não assinou a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente REVOGOU A HOMOLOGAÇÃO DOS REFERIDOS ITENS e solicitou, observada a ordem de classificação, a convocação dos demais fornecedores do Pregão supramencionado para negociação e averiguação dos requisitos habilitatórios visando a contratação dos itens, desta forma no dia **25 de junho de 2022 às 10h00min. (Horário de Brasília)** haverá a **RETOMADA PARA OS ITENS 01, 03 E 05**, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. Maiores pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2022.
JOÃO MATHEUS CARNEIRO BEZERRA
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 318/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **22 de julho de 2022** a **04 de agosto de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **04 de agosto de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **04 de agosto de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2022.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC PRESENCIAL **Nº. 047/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – **SEINF. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO ARACAPÉ**, MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:** A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). **- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 às 09h00min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 às 09h15min. - INÍCIO DA DISPUTA: 17/08/2022 às 09h30min. -** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail:cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fone: (085)3452-3481. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE).** - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Avenida Heráclito Graça, n° 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP. 60.140-060. - HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021 e pela Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE – Fortaleza - CE, no e-compras:**https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**.

Fortaleza – CE, 21 de julho de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DOS PESCADORES DO ESTADO DO CEARÁ – FEPESCE. CNPJ: 09.529.470/0001-11.

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 26 de agosto de 2022, **no período** de 8hs às 14hs, **na sede desta Entidade com endereço na rua Frei Mansueto, 151, Meireles, nesta capital, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representante, bem como seus suplentes da** FEDERAÇÃO DAS COLONIAS DOS PESCADORES DO ESTADO DO CEARÁ – FEPESCE para o Quadriênio 2022 a 2026, **ficando aberto o prazo de** 10 (dez) dias **para o registro de chapas, a contar do dia seguinte da data de publicação deste Edital. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará no horário de** 08hs às 12hs na COLÔNIA DE PESCADORES Z-8 com endereço na Av. César Cals, 130 - Vicente Pinzon, Fortaleza - CE, 60181-005, onde **se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Fica consignado que somente as Colônias que estiverem em dia com suas obrigações sociais, nos termos do Art. 36, II Estatuto da FEPESCE, estarão aptas e legitimadas a votarem, no entanto, podendo buscar sua regularização, nos termos da** Portaria de n.º 002/2022, publicada em 30 de junho de 2022, **em conformidade com decisão tomada na Assembleia realizada em 27 de maio de 2022. Para os membros das Colônias participantes do pleito eleitoral, todas deverão estar com suas contribuições plenamente quitadas, sem exceção. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 dias, a contar da afixação das chapas registradas. Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representante e os respectivos suplentes e o requerimento deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, em uma via, acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ficha de qualificação Preenchida e assinada por todos os candidatos da Chapa (nome, filiação, estado civil, endereço, nº CPF, RGP ou SEAP e cargo que concorre); 2) Cópias do RG, CPF e Comprovante de endereço dos candidatos 3) Cópia da carteira de Filiação à Colônia de Pescadores ou Ficha Cadastral respectiva 4) Declarações de Bens e Certidões Negativas Criminais; 5) Recibo de quitação com obrigações sociais emitido pela FEPESCE. Raimundo Felix da Rocha, PRESIDENTE DA FEPESCE.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2022 12:47:24
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133380/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 22/07/2022 12:47:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico 65/2022 - TRE/CE

1 mensagem

ção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Para: sanap@tre-ce.jus.br, copad@tre-ce.jus.br
Cco: eehprodutora@gmail.com, exploratapro@gmail.com, cenariofilmesproducao@gmail.com

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **16 de agosto d**
Objeto**:** **Prestação de serviços de filmagem e transmissão online do teste de integridade das urnas eletrônicas,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Class

Atenciosamente,
Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/07/2022 12:52:48
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133386/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 22/07/2022 12:52:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aviso 25/07/2022 09:46:18

A pregoeira do TRE/CE vem comunicar aos senhores que o arquivo do Edital do Pregão Eletrônico foi retificado nesta data, inclusive no Portal do TRE/CE, alterando o texto do item 8.5 "f" do edital, devendo ser utilizado o arquivo retificado para a formulação das propostas e condução da sessão eletrônica do pregão em comento.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: KG NASCIMENTO MARKETING CNPJ: 39.421.244/0001-83

Endereço: Rua Walter de Castro, 5 - Cid. dos Funcionários CEP: 60.822-070

Fone: (85) 99760-0429 E-mail comercial: atendimento@conexd.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Conta Corrente n.º: 89089898 Banco: 077 N.º da Agência: 0001

Proposta de preços para realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 90.000,00** (Noventa mil reais)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2022.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022

Karina Gomes Nascimento

Karina Gomes Nascimento
RG: 2005009247418 / CPF: 067.849.563-70

(85) 99760-0429
atendimento@conexd.com.br
Rua Walter de Castro, 5 – Cidade dos Funcionários
Fortaleza, CE.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.421.244/0001-83**
Razão Social:	**K G NASCIMENTO MARKETING**
Nome Fantasia:	**CONEX DESIGN**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/11/2022**
FGTS		Validade:	**03/09/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2022**

V - Qualificação Técnica

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222178112

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 39421244000183
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/08/2022 ÀS 10:25:49
VÁLIDA ATÉ 15/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/172161

CPF/CNPJ: 39.421.244/0001-83

Nome ou Razão Social: K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço: R WALTER DE CASTRO 5 **** CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-070

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022 (13:55:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.421.244/0001-83 **MATRIZ**		**14/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
K G NASCIMENTO MARKETING

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEX DESIGN	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALTER DE CASTRO	**5**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.822-070	**CIDADE DOS FUNCIONARIOS**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STUDIOCONEXDESIGN@GMAIL.COM	**(85) 8611-7256**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **10:27:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.421.244/0001-83**
Razão Social: **K G NASCIMENTO MARKETING**
Nome Fantasia: **CONEX DESIGN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Micro Empresa**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
892	**Propaganda e Publicidade**	**Ativo**
3778	**Audiovisual**	**Ativo**
12904	**Elaboração de Arte - Gráfica**	**Ativo**
15458	**Produção Obra Audiovisual**	**Ativo**
17108	**Consultoria e Assessoria - Marketing**	**Ativo**
19658	**Audiovisual - Reprodução / Edição**	**Ativo**
22640	**Tratamento Imagem Digital**	**Ativo**
25330	**Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico**	**Ativo**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

499.731.423-49 | 22/08/1970

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta | Cadastro | Segurança | Área de Trabalho | Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

39.421.244/0001-83

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 16 de Agosto de 2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 10:28:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K G NASCIMENTO MARKETING**
CNPJ: **39.421.244/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de K G NASCIMENTO MARKETING - ME, CNPJ n° 39.421.244/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022 às 09:27:15

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.ju**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: K G NASCIMENTO MARKETING
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2000205047

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

FORTALEZA
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.534-1	CEP2000205047	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
KARINA GOMES NASCIMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	ANTONIA NILDA GOMES NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/01/1996	2005009247418	SSP	CE	067.849.563-70

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	CONTATO@IDEALIZACONTABILIDADE.COM.BR

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO	150

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
COND CRUZEIRO DO SUL APT 1714	PARQUE IRACEMA	60824245

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
206	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

NOME EMPRESARIAL
K G NASCIMENTO MARKETING

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA WALTER DE CASTRO	5

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CIDADE DOS FUNCIONARIOS	60822070

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	STUDIOCONEXDESIGN@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7319003 Atividades secundárias 5912099 7319099 7319004 7410299 7420001	MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE DESIGN ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
29/09/2020				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/09/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000205047

CE69474521

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.534-1	CEP2000205047	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SECRETARIA GERAL

PROCU
RAÇÃO

OUTORGANTE (s): KARINA GOMES NASCIMENTO, brasileira, empresária , maior, nascido em 03/01/1996, portador da Cédula de Identidade nº 2005009247418 SSP CE, inscrito no CPF nº 067.849.563-70 , natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado à AV. MIN JOSE AMERICO, 150, COND CRUZEIRO DO SUL, BL MERIDIANO, APT 1714, Bairro: Parque Iracema, CEP 60824-245.

EMAIL: contato@idealizacontabilidade.com.br

OUTORGADO (s): **DAVID HILANO DODOU** , casado, contador, CPF: 980.971.213-87,

documento de identidade 2004009193921 SSP-CE, com domicílio a Av. Senador Fernandes Távora, 1737 - Jóquei Clube, Fortaleza - CE, CEP: 60.510-291.

EMAIL: contato@idealizacontabilidade.com.br

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constituir(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição da empresa **K G NASCIMENTO MARKETING** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do(s) outorgante (s),podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, Ce, 22 de Setembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENTO MARKETING, Nire 23103990151 e protocolo 20[illegible]
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Len
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE
SECRETARIA GERAL

Fortaleza-CE, 22 de Setembro de 2020

Karina Gomes Nascimento

KARINA GOMES NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENTO MARKETING, Nire 23103990151 e protocolo 20...
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Len...
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo ...
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar S...

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.534-1	CEP2000205047	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENTO MARKETING, Nire 23103990151 e protocolo 201385341 - 01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/138.534-1 e o código de segurança 8WSp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 Seraine – Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.534-1	CEP2000205047	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DAVID HILANO DODOU, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 21/05/1990, RG Nº 2004009193921 SSP-CE, CPF 980.971.213-87, AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA, Nº 1737, BAIRRO HENRIQUE JORGE, CEP 60510-290, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 01 de Outubro de 2020.

DAVID HILANO DODOU
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa K G NASCIMENTO MARKETING, de NIRE 2310399015-1 e protocolado sob o número 20/138.534-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103990151, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
980.971.213-87	DAVID HILANO DODOU

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/138.534-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 14 de Outubro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103990151 em 14/10/2020 da Empresa K G NASCIMENT
01/10/2020. Autenticação: 44363D35703EAD58C7FCE63F140583CCC3358B. Lenira
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20
autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
570948-2

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
14/10/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
K G NASCIMENTO MARKETING

CPF/CNPJ
39.421.244/0001-83

NOME DE FANTASIA
CONEX DESIGN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
731900301 - MARKETING DIRETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
741029901 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R WALTER DE CASTRO, 5

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

CEP
60822-070

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**14/10/2020**	**14/10/2020**

EMITIDO VIA INTERNET EM 12/07/2021 ÀS 13:28:03
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KARINA GOMES NASCIMENTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2005009247418 SSP CE

CPF
067.849.563-70

DATA NASCIMENTO
03/01/1996

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
ANTONIA NILDA GOMES NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
06266818800

VALIDADE
22/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Karina Gomes Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
13/08/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

48525061515
CE171741986

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
178076237 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
178076237 2



CARTÓRIO MONDUBIM
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza -CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 8891-1710 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Fortaleza, 17 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado
Valor Total R$ 2,73
IK476526

QRKF 03
AUTENTICAÇÃO
N. IK 476526

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Registradora e Tabeliã: Fernanda Maria Alves Gomes - Tabelião Substituto: Igor Mafra Cerqueira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

INGRITY SILVA
DOCUMENTAÇÃO EB E PF

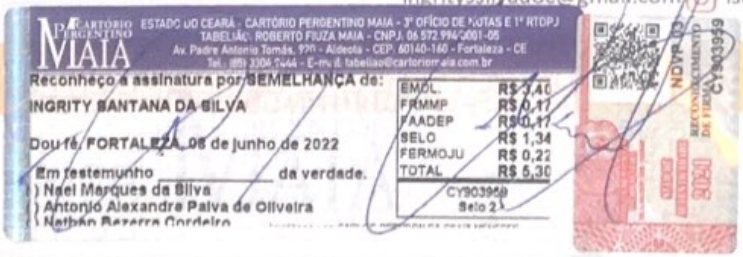
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INGRITY SANTANA DA SILVA (IS CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 36.553.090/0001-95, situada no município de Fortaleza e Estado do Ceará, contratou serviços da empresa **KG NASCIMENTO MARKETING**, CNPJ 39.421.244/0001-83 representada por Karina Gomes Nascimento de CPF 067.849.563-70 no período de 20 de outubro de 2020 à 22 de abril de 2021. A mesma realizou serviços de gerenciamento de mídias sociais, criação de marca e projeto gráfico, roteirização e animação de vídeos com técnicas de motion graphics, produção e pós-produção dos vídeos solicitados. A empresa também fazia o planejamento de Marketing e a produção de conteúdo das nossas mídias sociais apresentando bom desempenho e qualidade técnica em todos os serviços prestados.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

Ingrity Santana da Silva
Proprietária IS Documentos
(85) 99950-4750

Rua Virgílio Paes, Nº 2617 - Cidade dos Funcionários
Fortaleza/CE | Cep: 60822-465 | Fone: (85) 98117-0515
ingrityssilvadoc@gmail.com | isdocumentos



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

VIVAZ
SOLUÇÕES EM RH

Av. Dom Luís, 500 - Sala 1732 - Aldeota –
Fortaleza, CE
Tel.: 85 2181.6931
contato@vivazsolucoes.com.br
www.vivazsolucoes.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para fins de direito, que a empresa **K G NASCIMENTO MARTKETING (CONEX DESIGN),** com sede na Rua Walter de Castro nº. 5, bairro Cidade dos Funcionário, CEP 60.822-070, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.421.244/0001-83, executou mensalmente, desde o início de nosso contrato em Março de 2020 até a presente data (conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 10), a produção de vídeos institucionais, educacionais e publicitários acima de 1 (um) minuto, com qualidade técnica e estética, ficando responsável também pela exibição no canal online Youtube. Atendeu as etapas de produção que vão desde a criação de roteiro e planejamento até execução, edição e exibição dos vídeos solicitados, apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações.

INFORMO ainda que a supracitada empresa (CONEX DESING) opera o Canal do YouTube "Vivaz Soluções", com cunho institucional e educacional, visando divulgar e trazer crescimento para a imagem de nossa empresa, além de agregar conhecimentos aos espectadores e possuir vídeos com duração acima de 1 (um) minuto.

Fortaleza, em 27 de Janeiro de 2021.

8º Tab. AGUIAR

Victor Ibiapina dos Santos
(85) 99132-8821
victor@vivazsolucoes.com.br

8º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
UMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GDYA 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT144042
por SEMELHANÇA a firma de:
1-VICTOR IBIAPINA DOS SANTOS...
27 de Janeiro de 2021-15:18:59
Em testemunho da verdade.
PAULO TEIXEIRA FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Fortaleza, 04 de maio de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

K P ALBUQUERQUE (E-DEAS DIGITAL), inscrita no CNPJ nº 12.194.138/0001-58, situada no município de Fortaleza e Estado do Ceará, contratou os serviços de vídeo da empresa **KG NASCIMENTO MARKETING**, CNPJ 39.421.244/0001-83 representada por Karina Gomes Nascimento de CPF 067.849.563-70 no período de 10 de novembro de 2020 à 18 de janeiro de 2022. A mesma realizou serviços de roteirização, animação de vídeos com técnicas de motion graphics, produção e finalização dos vídeos que solicitados no período. A prestação de serviço foi realizada dentro das condições e prazos previstos, apresentando bom desempenho operacional.

Atenciosamente,

_____

Kelsen Pontes Albuquerque
E-deas Digital
(85) 99981.1634

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CAPEL
CAPELO PAPÉIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **K G NASCIMENTO MARKETING (CONEX DESIGN)**, inscrita no CNPJ sob o nº ***39.421.244/0001-83,*** estabelecida na Rua Walter de Castro, nº 5, bairro Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, prestou serviços à ***NEWTON AMORIM CAPELO (CAPEL DESCARTÁVEIS),*** CNPJ nº ***37.475.619/0001-62,*** estabelecida na Rua 3 CJ Antônio Correia, nº 70, bairro Barroso, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, detém qualificação técnica para gerenciamento de mídias sociais, desde o planejamento de Marketing ao desenvolvimento de artes gráficas e postagem no Instagram.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 17 de Julho de 2021.

CARTÓRIO MONDUBIM

Newton Amorim Capelo (CPF nº 259.108.333-91)

CARTÓRIO MONDUBIM — ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ 36.658.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza -CE
Tel: (85) 3298-2821 - Whatsapp: (85) 99911-1012 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA — SELO Nº CV 416287

Reconheço por semelhança a firma indicada de
NEWTON AMORIM CAPELO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 17 de julho de 2021. Em test. _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado)
Valor Total R$ 4,70
CV416287

Registradora e Tabeliã: Fernanda Maria Alves Gomes - Tabelião Substituto: Igor Mafra Cerqueira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Fortaleza, CE
Tel.: 85 3215-1047
celmaabreu@hotmail.com
Rua Joaquim Cavalcante,18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **K G NASCIMENTO MARTKETING (CONEX DESIGN)** com sede na Rua Walter de Castro nº. 5, bairro Cidade dos Funcionário, CEP 60.822-070, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.421.244/0001-83, executou a criação da submarca da minha empresa ABREU CONCEITO compondo processo de naming, ilustração de mascotes conforte solicitado, compondo desenho manual e após aprovação do mascote escolhido foi feita a realização do desenho digital, além de criação da composição das cores e identidade visual, como produção de artes gráficas com qualidade técnica e estética em Junho de 2021.

ATESTO, para os devidos fins de direito, que minha empresa CELMA MARIA DE AMORIM GOMES compõe a categoria de Comércio Varejista, e na criação da submarca em questão foi realizada para a submarca Tiquequê de atividade vestuário.

Fortaleza, em 13 de Julho de 2021.

Celma Maria de Amorim Gomes

CELMA MARIA DE AMORIM GOMES
CNPJ: 41.714.124/0001-16

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

MME
REPRESENTAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **K G NASCIMENTO MARTKETING (CONEX DESIGN)** com sede na Rua Walter de Castro nº. 5, bairro Cidade dos Funcionário, CEP 60.822-070, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.421.244/0001-83, executou o gerenciamento de nossas redes sociais desde a criação da logomarca com ilustração digital de acordo com o solicitado até a criação de conteúdo estratégico, cronograma e publicação na rede social Instagram, mensalmente desde o início de nosso contrato em Dezembro de 2020 até Março de 2021.

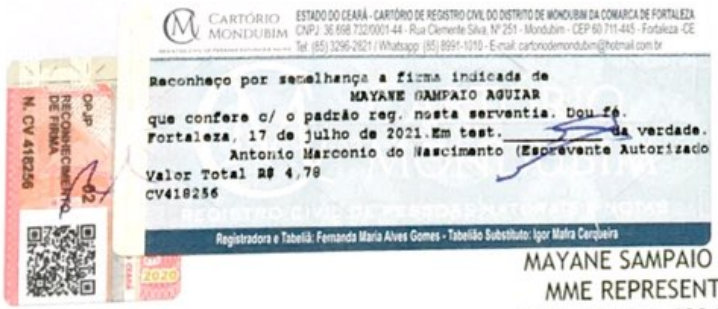
ATESTO que as redes sociais da MME REPRESENTAÇÃO apresentam publicações e postagens realizadas pela empresa K G NASCIMENTO MARKETING (CONEX DESIGN) em acordo com as nossas solicitações e exigências com cunho comercial para venda de nossos produtos disponíveis no endereço eletrônico: www.instagram.com/mme_representacao.

Fortaleza, em 17 de Julho de 2021.

CARTORIO MONDUBIM

Mayane Sampaio Aguiar.

MAYANE SAMPAIO AGUIAR
RG: 2004009019425
CPF: 029.656.183-50


CARTÓRIO MONDUBIM
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza -CE
Tel: (85) 3296-2921 / Whatsapp (85) 8991-1010 - E-mail: cartonodemondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma indicada de
MAYANE SAMPAIO AGUIAR
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 17 de julho de 2021. Em test. _____ da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrevente Autorizado
Valor Total R$ 4,70
CV418256
Registradora e Tabeliã: Fernanda Maria Alves Gomes - Tabelião Substituto: Igor Mafra Cerqueira

OP-UP RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CV 418256 2020

MAYANE SAMPAIO AGUIAR
MME REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 20.101.023/0001-08

FORTALEZA-CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

VIVAZ
SOLUÇÕES EM RH

Av. Dom Luís, 500 - Sala 1732 - Aldeota –
Fortaleza, CE
Tel.: 85 2181.6931
contato@vivazsolucoes.com.br
www.vivazsolucoes.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **K G NASCIMENTO MARTKETING (CONEX DESIGN)** com sede na Rua Walter de Castro nº. 5, bairro Cidade dos Funcionário, CEP 60.822-070, Cidade Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.421.244/0001-83, executou a diagramação, revisão e alterações solicitadas do E-BOOK "Liderando com Maestria" criado pela empresa Vivaz Soluções em RH com foco no curso digital que foi vendido na web. Atestamos também que a empresa ficou responsável pela edição de vídeos-aulas veiculadas no curso em questão. A empresa Conex Design atendeu as etapas de criação visual e diagramação do texto em período estabelecido e editou os vídeos recebidos de acordo com os nossos direcionamentos, apresentando bom desempenho operacional e cumprindo fielmente as suas obrigações.

Fortaleza, em 01 de Dezembro de 2021.

8º Tab. AGUIAR

26.482.004/0001-47
VIVAZ CONSULTORIA EM GESTÃO DE SOLUÇÕES - LTDA
Av. Dom Luís, nº 500, Sala 1732
Aldeota CEP: 60.160-196
FORTALEZA CEARÁ

Victor Ibiapina dos Santos
(85) 99132-8821
victor@vivazsolucoes.com.br

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8° Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 – Sítio: www.cartorioaguiar.com.br
AGUIAR 8º Tabelionato
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[LAGWNLd0]-VICTOR IBIAPINA DOS SANTOS.....
Em testemunho ____ da verdade. Valor Total dos Serviços: R$4,78.
Fortaleza, 02 de Dezembro de 2021 às 10:18:45 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizado: PEDRO LUCAS DE MACEDO VIEIRA.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA PRAB 02 CX431906

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 15/03/2022 11:38
Usuário: ***.370.087-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160068	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EXERCIT	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0270-52	PRACA DUQUE DE CAXIAS-25 CENTRO RIO DE JANEIRO-RJ - 5.	20221-260

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	021-25195542 (SETAL) 25195073 (TESOURARIA)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	126

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171467	0100000000	339039	160503	C3CLPRSPCUL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2022	Ordinário	64465.023642/2022-16	0,0000	4.630,00

Favorecido

Código	Nome
39.421.244/0001-83	K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço	CEP
WALTER DE CASTRO 5 CIDADE DOS FUNCIONA	60822-070

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2022NC000998, C3CLPRSPCUL, DE 3 MAR 22 - DECEX - DISP NR 25/2022 - 160068
ATENDE DIEX NR 504-SAA/DPHCEX, DE 16 FEV 22
ENT:SEG A QUI: DAS 9HÀS11H/13:00HÀS15H*SEX DAS 9HAS11H*(21)2519-5346

Local da Entrega
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, NR 25 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Informação Complementar
16006806000252022 - UASG Minuta: 160068

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2022 10:55:03	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Data e hora da consulta: 15/03/2022 11:38
Usuário: ***.370.087-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.630,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - REVISTA 28 páginas + capa 200 un Formato: 42,3 x 28cm Papel: capa Couchê Brilho 250g impressão 4/4 cores miolo Couchê Matte 115g impressão 4/4 cores Acabamento: Sem laminação na capa, corte reto, dobra, 2 grampos tipo canoa. Arte a ser fornecida pelo contratado.	4.630,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2022	Inclusão	200,00000	23,1500	4.630,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA BORGES
***.719.088-**
15/03/2022 10:55:03

Responsável pela Nota de Empenho
PEDRO SOARES NETO
***.706.617-**
15/03/2022 10:35:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2022 10:55:03	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
29

Data e Hora da Emissão	18/04/2022 10:10:55	Competência	04/2022	Código de Verificação	985098222
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	K G NASCIMENTO MARKETING				
Nome Fantasia	CONEX DESIGN				
CPF/CNPJ	39.421.244/0001-83	Insc Municipal	570.948-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R WALTER DE CASTRO,5 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-070				
Complemento	****	Telefone		E-mail	studioconexdesign@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	COMANDO DO EXERCITO				
CPF/CNPJ	00.394.452/0270-52	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ
Endereço e CEP	PALACIO DUQUE DE CAXIAS, 25 - CENTRO CEP: 20.221-260				
Complemento	5. ANDAR	Telefone	(02)1519-5490	E-mail	protocolo@decex.eb.mil.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de 00001 - REVISTA 28 páginas + capa 200 un Formato: 42,3 x 28cm Papel: capa Couchê Brilho 250g impressão 4/4 cores miolo Couchê Matte 115g impressão 4/4 cores Acabamento: Sem laminação na capa, corte reto, dobra, 2 grampos tipo canoa. Arte a ser fornecida pelo contratado.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.06 / 731900301 - MARKETING DIRETO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	4.630,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	4.630,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	4.630,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,17
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.630,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	100,47
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 5.
5- Serviços sujeitos ao fator "r", exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 07/03/2022 19:15
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	NE	163

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339039	70286	ADM APOIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/03/2022	Ordinário	0007707-80.2021.6.02	-	1.480,00

Favorecido

Código	Nome
39.421.244/0001-83	K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço	CEP
WALTER DE CASTRO 5 CIDADE DOS FUNCIONA	60822-070

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
2022NECT. SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO.
SEI 0007707-80.2021.6.02.8000.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 19:15:10	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 07/03/2022 19:15
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.480,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de serviços de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, em observância ao disposto no art. 3º c/c o art. 8º da Decisão Normativa TCU 187/2020, conforme termo de referência (0980969). Resultado por Fornecedor (1020756). Decisão nº 604 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1021661).	1.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/03/2022	Inclusão	1,00000	1.480,0000	1.480,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
07/03/2022 19:15:10

Gestor Financeiro
RUI CARLOS GALVAO
***.291.944-**
07/03/2022 18:16:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/03/2022 19:15:10	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Fortaleza PREFEITURA Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 30

Data e Hora da Emissão	02/05/2022 13:05:48	Competência	05/2022	Código de Verificação	794757197
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	K G NASCIMENTO MARKETING				
Nome Fantasia	CONEX DESIGN				
CPF/CNPJ	39.421.244/0001-83	Insc Municipal	570.948-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R WALTER DE CASTRO,5 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-070				
Complemento	****	Telefone		E-mail	studioconexdesign@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS				
CPF/CNPJ	06.015.041/0001-38	Inscrição Municipal		Município	MACEIO - AL
Endereço e CEP	AV.ARISTEU DE ANDRADE, 377 - FAROL CEP: 57.051-090				
Complemento		Telefone	(82)2122-7700	E-mail	gabsa@tre-al.jus.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, em observância ao disposto no art. 3o c/c o art. 8o da Decisão Normativa TCU 187/2020, conforme termo de referência (0980969).
Decisão no 604 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1021661).
Correspondente a Nota de Empenho nº 163/2022.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.06 / 731900301 - MARKETING DIRETO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	1.480,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	
(=) Valor Líquido R$	1.480,00	Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	1.480,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	1.480,00
(X) Alíquota %	2,17
ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS R$	32,12

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4- Serviço sujeito ao ANEXO 5.
5- Serviços sujeitos ao fator "r", exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Instituto de Cultura e Arte

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em CINEMA E AUDIOVISUAL / Bacharelado, confere o título de Bacharela em Cinema e Audiovisual a

Karina Gomes Nascimento

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Reitor

Karina Gomes Nascimento
Diplomada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Reconhecimento

CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL / Bacharelado, RECONHECIMENTO PELA PORTARIA MEC Nº 48 DE 23/01/2015, DOU DE 26/01/2015

Nome da Diplomada
KARINA GOMES NASCIMENTO

Pai
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Mãe
ANTONIA NILDA GOMES NASCIMENTO

Nacionalidade	Estado de Nascimento	Data de Nascimento
BRASILEIRA	Ceará	03/01/1996

Documento de Identidade	Órgão Emissor	Data da Colação
2005009247418	SSPDS-CE	17/07/2018

Nº do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro
121509	GCF-118	291	040437/2018-44	18/07/2018

Pela Reitoria

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

Pela Unidade Acadêmica

Prof. Sandro Thomaz Gouveia
Diretor do Instituto de Cultura e Arte

Pela Divisão de Memória e Documentação / PROGRAD / UFC

Francisco Ivanildo Ferreira Fialho
Chefe da Seção de Diplomas
COPIC/PROGRAD/UFC

UFC
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Balanço Patrimonial
Empresa: K G NASCIMENTO MARKETING
CNPJ: 39.421.244/0001-83
RUA WALTER DE CASTRO, Nº 05 - BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
CEP: 60.822.070 - FORTALEZA CE

01/01/2021 A 31/12/2021

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	**ATIVO**	**R$ 62.396,77**
11	**CIRCULANTE**	**R$ 45.185,77**
111	DISPONÍVEL	R$ 35.791,88
11102	BANCO	R$ 35.791,88
112	**CLIENTES**	**R$ 9.393,89**
11201	DUPLICATA A RECEBER	R$ 9.393,89
13	**ATIVO PERMANENTE**	**R$ 17.211,00**
131	IMOBILIZADO	R$ 17.211,00
13101	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R$ 17.211,00
2	**PASSIVO**	**R$ 62.396,77**
21	**PASSIVO CIRCULANTE**	**R$ 4.684,58**
211	FORNECEDOR	R$ 1.124,03
21101	FORNECEDOR NACIONAL	R$ 1.124,03
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	R$ 3.560,55
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 110,00
21302	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R$ 3.450,55
22	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**R$ 0,00**
221	EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS	R$ 0,00
22101	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 0,00
24	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**R$ 57.712,19**
241	**CAPITAL SOCIAL**	**R$ 15.000,00**
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$ 15.000,00
243	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**R$ 42.712,19**
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 42.712,19

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

KARINA GOMES NASCIMENTO
EMPRESÁRIA
CPF: 067.849.563.70

Adriana Vasconcelos C. dos Santos

ADRIANA VASCONCELOS C. DOS SANTOS
CRC 026341-O 9
CPF: 058.058.973-00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Empresa: K G NASCIMENTO MARKETING
CNPJ: 39.421.244/0001-83
RUA WALTER DE CASTRO, Nº 05 - BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS
CEP: 60.822.070 - FORTALEZA CE

01/01/2021 A 31/12/2021

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(+) 10	**RECEITA BRUTA OPERACIONAL**	**R$ 99.169,00**
010.01	FATURAMENTO DE SERVIÇOS	R$ 99.169,00
010.01.01	SERVIÇOS	R$ 99.169,00
(-) 020	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**R$ 14.875,35**
020.01	IMPOSTOS	R$ 14.875,35
020.01.01	SIMPLES NACIONAL	R$ 14.875,35
(=) 030	**RECEITA LÍQUIDA**	**R$ 84.293,65**
(-) 070	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**R$ 41.581,46**
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 40.587,46
070.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ 0,00
070.04	DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	R$ 994,00
070.04.02	DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 994,00
070.04. 03	RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 0,00
(=) 110	**LUCRO OPERACIONAL**	**R$ 42.712,19**
(=) 150	**RES. ANTES IMP. RENDA E CONTRIB. SOCIAL**	**R$ 42.712,19**
(=) 180	**RES. ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÓ**	**R$ 42.712,19**
(=) 200	**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**R$ 42.712,19**

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

KARINA GOMES NASCIMENTO
EMPRESÁRIA
CPF: 067.849.563.70

Adriana Vasconcelos C. dos Santos

ADRIANA VASCONCELOS C. DOS SANTOS
CRC 026341-O 9
CPF: 058.058.973-00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ — ANO 2021

(ILC) ÍNDICE DE LÍQUIDEZ = (AC) ATIVO CIRCULANTE / (PC) PASSIVO CIRCULANTE — 9,65

(ILI) ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA = (DISP) DISPONÍVEL (CX/ BC/ APL. FIN.) / (PC) PASSIVO CIRCULANTE — 7,64

(ILG) ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL = (AC) AT. CIRC. + (RLP) REALIZÁVEL A L. P. / (PC) PASSIVO CIRCULANTE + (PNC) PASSIVO NC — 13,32

(CCL) CAPITAL CIRC. LÍQUIDO = (AC) ATIVO CIRC. - (PC) PASSIVO CIRC. — R$ 40.501,19

ENDIVIDAMENTO

(GE)GRAU DE ENDIVIDAMENTO = (PC)PASSIVO CIRCULANTE + (PNC)PAS N. C. / (AT) ATIVO TOTAL — 0,08

(SG) SOLVÊNCIA GERAL = (AT) ATIVO TOTAL / (PC) PASSIVO CIRCULANTE + (PNC) PASSIVO NÃO CIRCULANTE — 13,32

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

KARINA GOMES NASCIMENTO
EMPRESÁRIA
CPF: 067.849.563.70

ADRIANA VASCONCELOS C. DOS SANTOS
CRC 026341-O 9
CPF: 058.058.973-00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:22:34
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138789/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:22:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

70007 .652022 .6464 .4359 .310113915

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1016/2021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 195782021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Audiovisual
Descrição Complementar: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 154.998,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: K G NASCIMENTO MARKETING**, pelo melhor lance de** R$ 90.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Audiovisual

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.789.816/0001-23	GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 140.000,0000	R$ 140.000,0000	22/07/2022 14:26:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O orçamento (incluindo os dois turnos) inclui a prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido. Podendo também, caso a contratante demande, serviços de edição de vídeo. O orçamento também prevê impostos e tributos, despesas fixas e variáveis e outros custos, como link de internet e outros equipamentos a serem locados, caso a contratada não possua-os no dia de execução dos serviços, havendo a necessidade da contratante solicitá-los previamente (3 dias antes). **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.623.900/0001-19	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Sim	Sim	1	R$ 150.000,0000	R$ 150.000,0000	15/08/2022 22:19:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.206.602/0001-28	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 154.800,0000	R$ 154.800,0000	11/08/2022 23:25:33
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.421.244/0001-83	K G	Sim	Sim	1			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

	NASCIMENTO MARKETING						00:40:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 160.000,0000	R$ 160.000,0000	15/08/2022 15:00:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 160.000,0000	R$ 160.000,0000	16/08/2022 01:21:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILMAGEM, MONITORAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ONLINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS, A SEREM REALIZADOS VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO 2022, EM 1º TURNO E EM 2º TURNO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160.000,0000	22.527.999/0001-64	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 160.000,0000	08.804.362/0001-47	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 154.998,5000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 154.800,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 150.000,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 140.000,0000	41.789.816/0001-23	16/08/2022 09:00:06:353
R$ 139.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:11:07:220
R$ 135.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:11:45:623
R$ 134.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:12:22:417
R$ 130.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:14:43:387
R$ 129.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:18:22:860
R$ 125.000,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:18:26:473
R$ 124.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:19:03:870
R$ 124.000,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:19:13:583
R$ 123.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:20:11:473
R$ 123.000,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:20:25:117
R$ 120.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:20:27:550
R$ 119.000,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:20:51:507
R$ 119.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:20:51:840
R$ 118.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:21:10:487
R$ 115.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:21:15:527
R$ 110.000,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:21:48:390
R$ 100.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:22:43:007
R$ 114.900,0000	19.206.602/0001-28	16/08/2022 09:22:53:727
R$ 139.970,0000	08.804.362/0001-47	16/08/2022 09:23:11:063
R$ 99.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:24:06:807
R$ 95.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:24:29:070
R$ 94.970,0000	31.623.900/0001-19	16/08/2022 09:26:23:157
R$ 90.000,0000	39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:26:48:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	16/08/2022 09:02:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/08/2022 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento	16/08/2022 09:28:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	16/08/2022 09:28:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 09:37:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 10:16:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83.
Aceite de proposta	16/08/2022 10:21:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, pelo melhor lance de R$ 90.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 10:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/08/2022 10:46:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83.
Habilitação de fornecedor	16/08/2022 10:55:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, pelo melhor lance de R$ 90.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/08/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/08/2022 09:00:45	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	16/08/2022 09:01:44	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 65/2022, do TRE/CE, para prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações constante no Termo de Referência – Anexo III.
Pregoeiro	16/08/2022 09:02:20	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura do item para lances. Permaneçam conectados, por favor.
Pregoeiro	16/08/2022 09:07:25	Senhores licitantes, em instantes o item será aberto para lances.
Sistema	16/08/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2022 09:10:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/08/2022 09:11:36	Senhores licitantes, o item encontra-se aberto para lances.
Pregoeiro	16/08/2022 09:27:58	Atenção para a exequibilidade de seus lances.
Sistema	16/08/2022 09:28:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/08/2022 09:28:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/08/2022 09:30:27	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	16/08/2022 09:31:02	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Prezado licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor total de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:32:47	Bom dia, prezado Pegoeiro
39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:33:37	Infelizmente já chegamos em nosso limite na fase de lances, devido aos custos para realização satisfatória do objeto.
Pregoeiro	16/08/2022 09:35:07	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Ciente. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do último lance vencedor, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:36:28	Perfeito Sra. Pregoeira. Vamos providenciar.
Pregoeiro	16/08/2022 09:37:22	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I do edital, com a descrição do serviço, valor por cada turno de eleição (as atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo), e valor global da proposta.
Sistema	16/08/2022 09:37:39	Senhor fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
39.421.244/0001-83	16/08/2022 09:39:25	Ok
Sistema	16/08/2022 10:16:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-8
Pregoeiro	16/08/2022	Aguardem conectados enquanto a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

	10:17:19	NASCIMENTO MARKETING
Pregoeiro	16/08/2022 10:21:27	A proposta anexada pela empresa K G NASCIMENTO MARKETING está de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Faremos sua aceitação no sistema.
Pregoeiro	16/08/2022 10:22:18	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	16/08/2022 10:24:11	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias e analisamos os documentos previamente anexados, ficando cientes da possibilidade de convocação para atualização de certidões ou outros documentos eventualmente vencidos.
Pregoeiro	16/08/2022 10:43:28	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Enquanto realizamos as consultas necessárias, convocaremos a empresa vencedora, para anexar Certidão negativa de falência e recuperação judicial válida (a fim de atender o item 8.5., alínea ´e´ do edital), pois aquela anteriormente anexada encontra-se com prazo de validade expirado.
Sistema	16/08/2022 10:43:41	Senhor fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/08/2022 10:46:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, enviou o anexo para o ítem 1.
39.421.244/0001-83	16/08/2022 10:47:29	Perfeitamente Sra. Pregoeira. Havíamos atualizado no sistema antes do início da etapa de lances, mas acredito que houve algum problema com conexão.
Pregoeiro	16/08/2022 10:50:23	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Possui mais algum atestado de capacidade técnica ainda não enviado, que queira anexar?
39.421.244/0001-83	16/08/2022 10:52:42	Não não. Nossos principais atestados na área de vídeo já foram anexados. Obrigada
Pregoeiro	16/08/2022 10:54:43	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos previamente anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	16/08/2022 10:55:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/08/2022 10:55:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/08/2022 às 11:16:00.
Pregoeiro	16/08/2022 11:20:54	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido.
Pregoeiro	16/08/2022 11:21:19	Para K G NASCIMENTO MARKETING - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	16/08/2022 11:21:45	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/07/2022 09:42:49	
Alteração equipe	16/08/2022 08:58:46	Pregoeiro Anterior: 48684856368-ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ . Pregoeiro Atual: 49973142349-MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO . Justificativa: Pregoeira anterior em outra atividade.
Abertura da sessão pública	16/08/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/08/2022 09:10:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/08/2022 09:28:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/08/2022 10:55:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/08/2022 10:55:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/08/2022 às 11:16:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:22 horas do dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:01
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138792/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:23:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00065/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

39.421.244/0001-83 - K G NASCIMENTO MARKETING

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Audiovisual	UNIDADE	1	R$ 154.998,5000	R$ 90.000,0000	R$ 90.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

Total do Fornecedor: R$ 90.000,0000

Valor Global da Ata: R$ 90.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:23:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138793/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:23:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00065/2022

Às 11:24 horas do dia 16 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00065/2022, referente ao Processo nº 195782021, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Audiovisual
Descrição Complementar: Prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 154.998,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 30,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: K G NASCIMENTO MARKETING **, pelo melhor lance de** R$ 90.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/08/2022 11:24:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ/CPF: 39.421.244/0001-83, Melhor lance: R$ 90.000,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:26:08
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138794/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:26:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022

Atendendo à solicitação da Coordenadoria de Eleições - COELE, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 65/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a **contratação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver,** conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de Classificados do Jornal O POVO, (Doc. PAD nº 133380/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 138792/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 138794/2022).

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital; bem como a verificação das condições de habilitação.

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc PAD nº 138767/2022, e seus documentos de habilitação no Doc PAD nº 138789/2022.

Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2022.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:33:07
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138810/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:33:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/08/2022 11:45:57
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138823/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 16/08/2022 11:45:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Agosto de 2022.

PAD nº 19578/2021.

De acordo com a informação da SELIC no doc. nº 138810/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2022 15:10:02
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

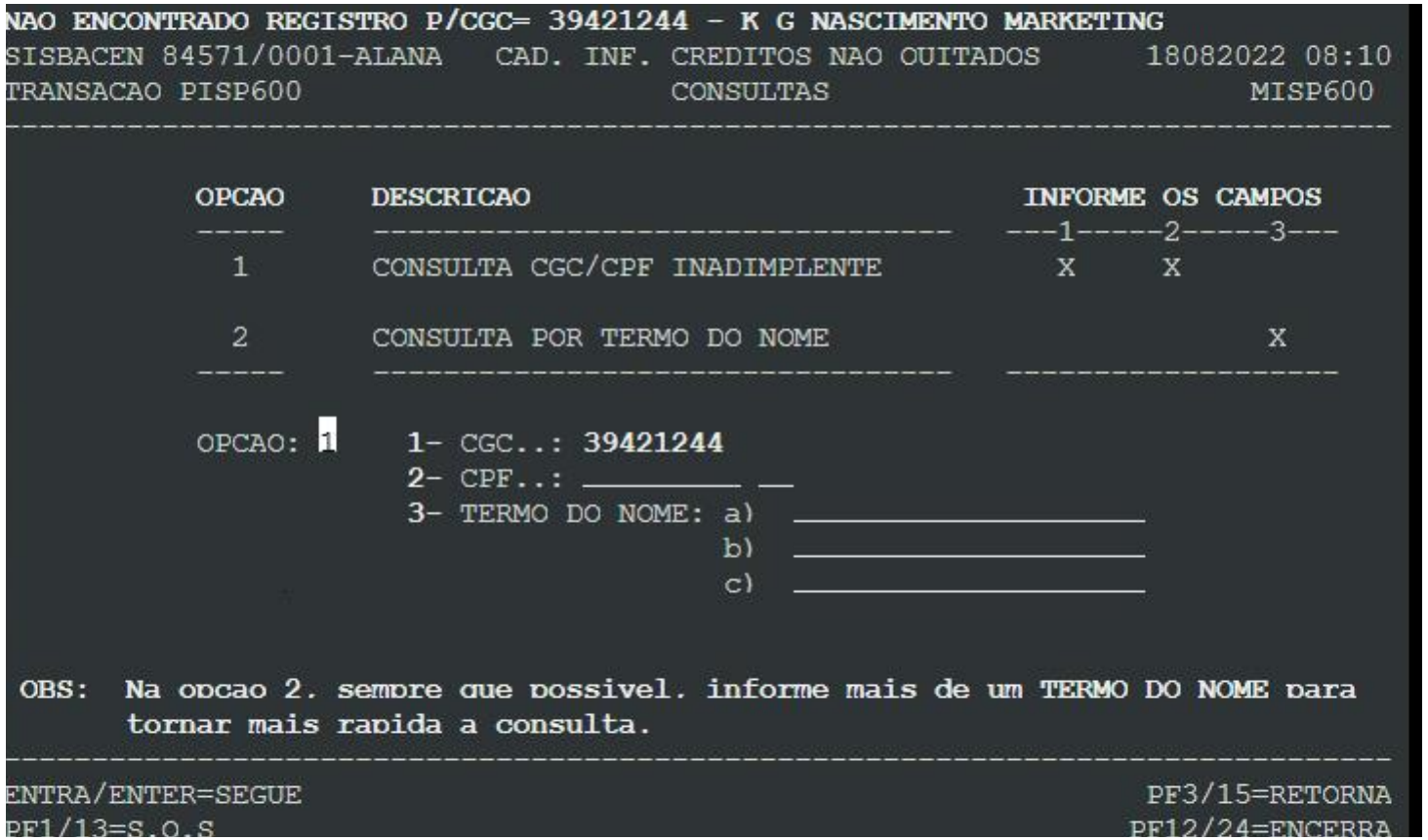
As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139104/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 17/08/2022 15:10:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 39421244 - K G NASCIMENTO MARKETING
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 18082022 08:10
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
---1---2---3---
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
OPCAO: 1
1- CGC..: 39421244
2- CPF..: _____ __
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____
OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.
ENTRA/ENTER=SEGUE
PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S
PF12/24=ENCERRA

Fortaleza, 18 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

À SCI, para emissão de nota técnica, conforme doc pad 139104/22.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 09:35:57
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139733/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 18/08/2022 09:35:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 10:32:15
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139804/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 18/08/2022 10:32:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO N.º 02/2022

Assunto: Administrativo. Licitação. PE n° 65/2022. Filmagem teste de integridade. Eleições 2022.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 19578/2021
Interessadas: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)/ Coordenadoria de Eleições (Coele)

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a "prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

2.1. Com efeito, ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram devidamente instruídos dos seguintes documentos: documento de oficialização da demanda (doc. 83992/2022), estudo técnico preliminar (doc. 83995/2022), termo de referência (doc. 105592/2022), planilha estimativa de despesa (doc. 126346/2022), autorização de abertura da licitação (doc. 132566/2022), portaria de designação de pregoeiras e equipe de apoio (doc. 10.676/2022), parecer jurídico (docs. 132349/2022), edital e anexos (doc. 132143/2022), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (doc. 133380/2022), proposta e documentos de habilitação da licitante vencedora (doc. 138767/2022 e 138789/2022), ata de realização de pregão eletrônico (doc. 138792/2022), termo de adjudicação (doc. 138792/2022) e relatório final (doc. 138793/2022).

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Análise de Preços informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e Acórdão nº 2787/2017 – TCU – Plenário, por meio de pesquisa direta a fornecedores em nível nacional e consulta a contratações públicas similares (doc. 126407/2022).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente a presente demanda (doc. 127329/2022).

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (doc. 132349/2022).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/08/2022 11:01:20
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. Importa ainda ressaltar que a autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (doc. 132566/2022).

7. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1. No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 16/08/2022 sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de vários licitantes, não havendo registro de interposição de recurso.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Com relação aos lance vencedor, observa-se, conforme tabela abaixo, que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço estimativo, viabilizando assim a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

ITEM	Valor Estimado	Proposta	Desconto	Licitante vencedora
1	154.998,50	90.000,00	41,93%	KG NASCIMENTO MARKETING

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária do licitante vencedor, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazendas Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Observa-se que, para fins de habilitação técnica, o edital, na alínea “f” da Cláusula 8.5, estabeleceu que a licitante comprovasse a execução de serviços em objeto absolutamente alheio ao licitado, porquanto se refere ao transporte de bens[1].

10.2. A despeito, cumpre ressaltar que a empresa vencedora, em fase apropriada, submeteu à pregoeira atestados cujo conteúdo alude à prestação de serviços por ora almejada.

10.3. De qualquer modo, entende-se que incube à Administração:

a) certificar-se de que os atestados trazidos pela licitante demostram que a empresa detém expertise para a execução dos serviços, dentro do esperado pelas unidades demandantes;

b) comprovar que o erro não impactou negativamente na competitividade do certame.

[1] 8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação: f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando **serviços de transporte de bens e/ou equipamentos**. (g.n.)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/08/2022 11:01:20
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

11. CONCLUSÃO

11.1. Considerando tão somente os quesitos acima analisados, especialmente o constante do item 10 desta Informação, encaminha-se o presente feito para deliberação da autoridade superior.

Asges, 19/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Analista Judiciária
Matr. 13441

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Assessor de Acompanhamento da Gestão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/08/2022 11:01:20
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140243/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 19/08/2022 11:01:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 21/08/2022 08:25:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 19.578/2021

DESPACHO

Antes de decidir, encaminhe-se à SELIC, para atender à ressalva contida no tópico 10 da informação INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 02/2022 (Doc. PAD n.° 140.243/2022).

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/08/2022 21:49:53
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141649/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 24/08/2022 21:49:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022
Processo TRE/CE n.º 19.578/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para prestação dos serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 16 de agosto de 2022, às 9:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e subanexos.
Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações abaixo e aquelas constante no Termo de Referência – Anexo III.

1.2. As atividades relativas ao 2º turno estarão condicionadas à realização do mesmo.

1.3. A especificação dos serviços, datas, horários e prazos, estão detalhados no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.
2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto cotado, **cotação dos valores totais por turno de votação, e valor global da proposta,** conforme o modelo constante no Anexo I e atendendo às demais exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, email comercial, dados bancários e nome do representante legal;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto e excessivos aqueles superiores ao valor de referência da Administração, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados**.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor valor total.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços similares ao objeto deste pregão.

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;
8.6.2. A análise de balanço e demonstrativos contábeis enviados para comprovar a qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pela apresentação de documentos e do cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§3° do art. 43 do Decreto n.° 10.024/2019).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contada a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DAOS PESSOAIS (LGPD) Lei nº 13709/18)
Vide Item 10 do Anexo III deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 19 de Julho de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	R$.....,.....(.....)	R$.....,.....(.....)	R$.....,.....(.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2022.

RG. e CPF:_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R$ ..... (.....) por quilômetro rodado, sendo de R$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

3.4. O pagamento referente ao 2º turno está condicionado à realização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Se os descumprimentos previstos ocorrerem por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 11.2.c e 11.2.d, descontando-os dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que venha porventura substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de no 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE
ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA

I Do Objeto

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II Da Finalidade

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação on-line dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III Da Justificativa

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022;

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

IV Da Especificação DA transmissão *on-line* E da Filmagem

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.3. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.4. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021.

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

a) No primeiro turno da eleição:

- **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

- **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;
- **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V Do Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI Das Obrigações da Contratante

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: "Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."
2. Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;
3. Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;
4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
6. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

VII Das Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;
b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.";
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line, entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;
j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão on-line;
l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, no-break, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;
o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII Do Pagamento

8.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. .O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX Das Penalidades

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há nada a ser incluído, em face do serviço a ser contratado.

XII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

12.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

XIII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

_____
Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

_____
Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

_____
Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 652022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	R$77.499,25	R$77.499,25	R$.154.998,50

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 12:33:27
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141848/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 25/08/2022 12:33:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Agosto de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O item 8.5 f do edital solicitou a apresentação de atestado de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços similares ao objeto deste pregão. Essa exigência foi retificada no Comprasnet, com a retificação do edital publicada em 25 de julho de 2022, conforme consta no Aviso de Retificação, Doc. 138.764/2022.

Equivocadamente, o edital alterado não havia sido incluído neste Pad mas divulgado em todos os veículos disponibilizados para download do edital, Sítio do TRE/CE e Comprasnet e nesta data foi incluído através do Doc. 141.848/2022.

Ratificamos que não houve prejuízo aos licitantes, já que o edital foi retificado e publicado no dia 25 de julho, tendo sido cumprido o prazo mínimo legal de 8 dias úteis entre a data da publicação e a abertura da sessão que ocorreu no último 16 de agosto.

Acrescentamos que a empresa adjudicatária apresentou atestados de capacidade comprovando a sua aptidão para executar o presente contrato como se vê no Doc. 138.789/2022.

Prestados os esclarecimentos solicitados, encaminhamos o presente procedimento para homologação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 13:00:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2022 13:00:00
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141872/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 25/08/2022 13:00:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Encaminho os esclarecimentos solicitados no doc. 141872/2022.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2022 08:07:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142061/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 26/08/2022 08:07:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 65/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 138.810/2022).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 132.349/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 19.578/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 83.992/2022	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 83.995/2022 ETP Capítulo 1 Art. 58, II, Res. TSE n.° 23.673/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc PAD nº 131.685/2022 Anexo III Item XI	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 141.848/2022 Anexo III Item 3	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 132.566/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 141.848/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 96.424/2022	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 126.346/2022 126.407/2022	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	OBS:	Doc nº 126.346/2022 e 126.407/2022	Consta cotação de preço público. Só constam duas cotações válidas, pois a de outros dois fornecedores foram desconsideradas em virtude dos preços excessivos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 126.878/2022	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		Valor de referência superior a R$ 80.000,00.
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		Empresa vencedora é ME
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		Empresa vencedora é ME
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 141.848/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 132.349/2022	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 133.380/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 133.380/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 138.789/2022 139.728/2022	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	Doc n° 140.243/2022	Informação n.° 2/2022 - ASGES
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 138.792/2022 Ata do Pregão Eletrônico	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 138.767/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/2022 138.792/2022 138.810/2022 138.793/2022 138.794/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 138.792/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União – 4ª edição revista e ampliada – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:04:33
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142446/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALLANDER CACULA MENDES *Assinado eletronicamente em 27/08/2022 11:04:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Quanto às ressalvas apontadas pela ASGES (doc. PAD n.° 140.243/2022), verifico que a SELIC elucidou a questão, ao esclarecer que o edital havia sido efetivamente alterado e publicado antes de expirado o prazo de 8 dias úteis, restando pendente apenas a juntada do edital alterado no PAD.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida nas manifestações oriundas da SELIC e ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 65/2022.**

À SOF, para emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:14:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 65/2022.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/08/2022 11:14:12
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142449/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 27/08/2022 11:14:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento e anulação de saldo restante pré-empenhado com reagrupação ao disponível.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/08/2022 15:04:56
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142812/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 29/08/2022 15:04:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 10:02:00
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142984/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 30/08/2022 10:02:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número de Contrato a ser celebrado com a empresa K G NASCIMENTO MARKETING será o 87/2022.

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 10:59:46
Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143026/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES *Assinado eletronicamente em 30/08/2022 10:59:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 39421244000183

LIMPAR

Data da consulta: 30/08/2022 12:27:26
Data da última atualização: 29/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:29
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	876

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	DIV SERVIC1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Ordinário	PAD 19.578/2021	-	45.000,00

Favorecido

Código	Nome
39.421.244/0001-83	K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço	CEP
WALTER DE CASTRO 5 CIDADE DOS FUNCIONA	60822-070

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0087- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS, A SEREM REALIZADOS NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO 2022, EM 1º TURNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E AQUELAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III. PAD 19578/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
004	31/08/2022 12:57:38	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:29
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	45.000,00

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS, A SEREM REALIZADOS NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO 2022, EM 1º TURNO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E AQUELAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO III. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DATAS, HORÁRIOS E PRAZOS, ESTÃO DETALHADOS NO ITEM 4 DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA(DOC. PAD Nº 141848/2022).	45.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	1,00000	45.000,0000	45.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
30/08/2022 14:26:19	31/08/2022 12:57:38

Versão	Data/Hora	Operação
004	31/08/2022 12:57:38	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:29
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	NE	877

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339039	-	DIV SERVIC2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Ordinário	PAD 19.578/2021	-	45.000,00

Favorecido

Código	Nome
39.421.244/0001-83	K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço	CEP
WALTER DE CASTRO 5 CIDADE DOS FUNCIONA	60822-070

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

22CT0087- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS, A SEREM REALIZADOS NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO 2022, EM 2º TURNO, SE HOUVER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E AQUELAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ¿ ANEXO III. PAD 19578/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2022 12:57:38	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2022 13:29
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	45.000,00

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, MONITORAMENTO, PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E TRANSMISSÃO ON-LINE DOS PROCEDIMENTOS DO TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS, A SEREM REALIZADOS NA VÉSPERA E NO DIA DA ELEIÇÃO 2022, EM 2º TURNO, SE HOUVER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E AQUELAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ¿ ANEXO III. AS ATIVIDADES RELATIVAS AO 2º TURNO ESTARÃO CONDICIONADAS À REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DATAS, HORÁRIOS E PRAZOS, ESTÃO DETALHADOS NO ITEM 4 DO ANEXO III ¿ TERMO DE REFERÊNCIA.(DOC. PAD 141848/22).	45.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	1,00000	45.000,0000	45.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
HUGO PEREIRA FILHO	IBERE COMIN NUNES
***.097.643-**	***.955.773-**
30/08/2022 14:26:19	31/08/2022 12:57:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2022 12:57:38	Alteração

Fortaleza, 31 de Agosto de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para ciência e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2022 14:57:46
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143383/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 31/08/2022 14:57:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seguem empenhos emitidos.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/09/2022 09:33:35
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143466/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 01/09/2022 09:33:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de teletrabalho como condição especial ocorrerá sem acréscimo na produtividade, razão por que sustentou "o afastamento das regras alusivas à estipulação de acréscimo de meta de desempenho, nas hipóteses em que o teletrabalho for concedido como modalidade de condição especial". Concluiu pela viabilidade jurídica do pleito requestado.

ISSO POSTO, com fundamento no art. 50, §1º (2), da Lei n.º 9.784/1999, adoto como razões de decidir as manifestações da Junta Médica Oficial e da SENOP e, nos termos dos arts. 3º, inciso IV (3), e 5º (4) da Resolução TRE/CE n.º 814/2021, AUTORIZO que o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxx labore em regime de teletrabalho, até ulterior manifestação da Junta Médica Oficial ou determinação desta Presidência, cumprindo ao serventuário comunicar incontinenti à Administração qualquer alteração fática que repercuta nos motivos ensejadores do regime laboral ora concedido, conforme o disposto no art. 8º (5) da Resolução TRE/CE n.º 814/2021.

À Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências necessárias.

Fortaleza - CE, 2 de agosto de 2022.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

---

1. Art. 2º A condição especial de trabalho dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) poderá ser requerida em uma ou mais das seguintes modalidades: (...)

IV - exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227/2016.

2. Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...)

§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

3. Art. 3º As condições especiais de trabalho de que trata esta Resolução poderão ser concedidas a servidores e a magistrados, no que couber, em uma ou mais das seguintes modalidades: (…)

IV - autorização de exercício da atividade em regime de teletrabalho.

4. Art. 5º Os servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos ou dependentes legais nessa condição, poderão requerer diretamente à Presidência do TRE /CE a concessão de condição especial de trabalho, em uma ou mais das modalidades previstas nos incisos do art. 3º desta Resolução, ficando dispensada a compensação laboral posterior e sem prejuízo da remuneração. (destaquei)

5. Art. 8º A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar.

§ 1º O servidor ou Magistrado deverá comunicar à Seção de Assistência Médica e Odontológica (SAMED), no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer alteração no seu quadro de saúde, ou no do filho ou dependente legal, que implique cessação da necessidade da condição especial de trabalho.

§ 2º Cessada a condição especial de trabalho, aplica-se o disposto no art. 18 da Lei n.º 8.112/90, em caso de necessidade de deslocamento do servidor. (negritei)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 21.09.2022, o convênio que tem por objetivo instituir o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviço de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, §1º, do Código de Processo Civil. Fundamento: nas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 07:48:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

manifestações constantes no processo nº 8511213-93.2022.8.06.0000; nas disposições contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10/08/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE, E NO pad n.º 7961/2018. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE, e pelo Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. DATA: 30/08/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE-CE

PORTARIAS

JUIZ COORDENADOR DO JUIZADO AUXILIAR DAS ELEIÇÕES 2022 (SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA N.º 757/2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 2º da Resolução TRE-CE n.º 862/2021; CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº 2022.0.000002955-7 (Doc nº 28878/2022), RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o dr. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Membro Suplente, categoria Juiz de Direito, para atuar na condição de Juiz Coordenador do Juizado Auxiliar das Eleições 2022, no período compreendido entre 29.8.2022 e 12.9.2022, por motivo de licença do dr. Demétrio Saker Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de agosto de 2022

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 759/2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 2º da Resolução TRE-CE n.º 862/2021; CONSIDERANDO a decisão contida no SEI nº 2022.0.000002955-7 (Doc nº 28878/2022), RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, Membro Suplente, para atuar no Juizado Auxiliar das Eleições 2022, no período compreendido entre 29.8.2022 e 12.9.2022, em virtude de alta demanda processual verificada. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de agosto de 2022

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 743/2022 (PAD N.º 9.750/2022)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras Mirna Chrispim Guimarães, como titular, e Aline Martins de Oliveira, como suplente, da gestão da Ata de Registro de Preços nº 8/2022, celebrada com a empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de arranjos florais naturais, de acordo com as necessidades e as características das cerimônias a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 07:48:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

serem realizadas pelo TRE-CE, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 24 de agosto de 2022

.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 734/2022 (PAD N.º 21.157/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Aline Martins de Oliveira como titular, e as servidoras Mirna Chrispim Guimarães e Lis Rodrigues Damasceno, como suplentes, da gestão da Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada com a empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de alimentos preparados e bebidas, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 23 de agosto de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022
Pregão Eletrônico n.º 65/2022. Processo n.º 19.578/202I. Objeto: é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver. O objeto foi adjudicado à empresa K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ: 39.421.244/0001-83. Valor: R$ 90.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/08/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 82/2022. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora Samsung, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 02/09/2022. Entrega das propostas a partir de 02/09/2022. Abertura das propostas: 19/09/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 01/09/2022.

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 67/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 07:48:27
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143698/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 02/09/2022 07:48:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ANDRESSA VIEIRA DA SILVA 04799669400, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Andressa Vieira da Silva.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
20.	Saco plástico para lixo Marca / Modelo: Donapack / Saco plástico de lixo 40 l	4.500	7,69
21.	Saco plástico para lixo Marca / Modelo: Donapack / Saco plástico de lixo 40 l	1.500	7,69

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/2022, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ACS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: alteração qualitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Processo SEI: nº 0005439-35.2022.6.05.8000. ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sr. Neuton Luiz Morais Bacelar, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao Contrato 96/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Processo SEI: nº 00137508-02.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e a Sr. Túlio Vilasboas Reis, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa EXSEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa, com acréscimo na estimativa de horas extraordinárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b, e §1° da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0014313-09.2022.6.05.8000. ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e a Sra. Cristiane Mesquita de Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2022 - UASG 070007

Nº Processo: 202200000018733 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimento para impressora Samsung, conforme as especificações do edital e do Anexo IV Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-82-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 01/09/2022) 070007-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 21.09.2022, o convênio que tem por objetivo instituir o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviço de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, §1º, do Código de Processo Civil. Fundamento: nas manifestações constantes no processo nº 8511213-93.2022.8.06.0000; nas disposições contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10/08/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE, E NO pad n.º 7961/2018. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE-CE, e pelo Tribunal de Justiça, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. DATA: 30/08/2022

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 65/2022. Processo n.º 19.578/202l. Objeto: é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver. O objeto foi adjudicado à empresa K G NASCIMENTO MARKETING, CNPJ: 39.421.244/0001-83. Valor: R$ 90.000,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 27/08/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

PAD Nº 9.750/2022. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 8/2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento de arranjos florais naturais, de acordo com as necessidades e as características das cerimônias a serem realizadas pelo TRE-CE, resultante do Pregão Eletrônico n.º 70/2022. Contratada: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI, CNPJ N.º 09.149.100/0001-59. Valor: R$ 17.604,50. Processo. Data: 24/08/2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 37/2005 celebrado com o espólio de LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho 2022, passando o valor mensal de R$ 16.272,38 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 17.911,01 (dezessete mil, novecentos e onze reais e um centavo), a partir de 5 de julho de 2022. Fundamento: consoante o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; art. 51, da Lei nº 8.245/91; ON da AGU nº 6/2009; e, Cláusula Sexta do Contrato. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 22/08/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2022, firmado em 31/08/2022, com a empresa NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA. (CNPJ: 09.137.728/0001-34); Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de solução de Web Application Firewall (WAF) e balanceamento de carga, incluindo prestação de serviços de instalação e configuração, treinamento especializado e serviço de operação assistida, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses; Processo: 0007621-28.2022.6.07.8100; Vigência: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a permitir o recebimento e pagamento do objeto; Valor total: R$ 1.403.122,00; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhora PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O TRE-GO torna pública a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 38/2022 (Processo nº 21.0.000005709-3), que tem por objeto a contratação de serviços de conservação/manutenção de jardins, englobando atividades como supressão e poda de indivíduos arbóreos, assistência fitossanitária, incluindo fornecimento de mudas e/ou gramas, materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados à execução dos serviços. Empresa vencedora: CASA JARDIM PAISAGISMO - EIRELI (CNPJ n° 07.123.047/0001-91), com proposta no valor total anual de R$ 259.244,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais) para 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual. Data da homologação: 31/08/2022. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 1º de setembro de 2022.
GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 54/2022. SEI nº. 0006853-56.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 35/2022-TSE). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME (CNPJ nº. 19.206.602/0001-28). Objeto: contratação de serviços de filmagem, monitoramento, gravação e geração de mídia digital dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas a serem realizadas nas Eleições de 2022, no primeiro turno e, no segundo turno dessas eleições, se houver. Valor (1º turno) R$ 60.000,00, Valor (2º turno) R$ 47.000,00 Notas de Empenho: 2022NE000810 e 2022NE000811, à conta da seguinte dotação: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 070147 - CRE; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: SEG AUDIT1 e SEG AUDIT2. Vigência: com início no primeiro dia útil após a data de publicação do extrato no DOU, estendendo-se até o dia 30 de dezembro de 2022. Data de assinatura do último signatário: 1º/9/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. RAFAEL MAIA BATISTA FERREIRA, Representante da Contratada.

Contrato nº. 55/2022. SEI nº. 0009152-06.2022.6.27.8000 (PGE Nº. 57/2022-TSE). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MACIEL CONSULTORES (CNPJ nº. 10.757.529/0001-08). Objeto: prestação de serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referentes às Eleições Gerais de 2022. Valor R$ 143.869,60; Notas de Empenho: 2022NE000815 e 2022NE000816, à conta da seguinte dotação: Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais; UGR: 070147 - CRE; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: SEG AUDIT1 e SEG AUDIT2. Vigência: 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil após a assinatura. Data de assinatura do último signatário: 31/8/2022. Signatários: Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar, Presidente do TRE-MA e Sr. ESER HELMUT AMORIM, Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2022 - UASG 070005

Nº Processo: 0007954-31.2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho com a finalidade de elaboração de Programa de gerenciamento de riscos PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LTIP, Perfil Profissiográfico Profissional PPP, Análise ergonômica do trabalho (AET), nas unidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2022 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070005-05-45-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtidotambém através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDEC - 01/09/2022) 070005-00001-2022NE000001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 08:01:35
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143701/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 02/09/2022 08:01:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação do Aviso de Homologação do P.E. 65/2022 no DJE e DOU de 02.09.2022.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 08:13:29
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143706/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 02/09/2022 08:13:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**39.421.244/0001-83**
Razão Social:	**K G NASCIMENTO MARKETING**
Nome Fantasia:	**CONEX DESIGN**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/11/2022**
FGTS		Validade:	**03/09/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/07/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**17/08/2022** (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 033.512.516-61 Nome: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
Ass: _____

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223733896

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 39421244000183
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 12:21:57
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/172161

CPF/CNPJ: 39.421.244/0001-83

Nome ou Razão Social: K G NASCIMENTO MARKETING

Endereço: R WALTER DE CASTRO 5 **** CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-070

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022 (13:55:40)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.421.244/0001-83**
Razão Social: **K G NASCIMENTO MARKETING**
Nome Fantasia: **CONEX DESIGN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Fortaleza / Ceará**
Porte: **Micro Empresa**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
892	**Propaganda e Publicidade**	**Ativo**
3778	**Audiovisual**	**Ativo**
12904	**Elaboração de Arte - Gráfica**	**Ativo**
15458	**Produção Obra Audiovisual**	**Ativo**
17108	**Consultoria e Assessoria - Marketing**	**Ativo**
19658	**Audiovisual - Reprodução / Edição**	**Ativo**
22640	**Tratamento Imagem Digital**	**Ativo**
25330	**Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico**	**Ativo**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **39.421.244/0001-83**
Razão Social: **K G NASCIMENTO MARKETING**
Nome Fantasia: **CONEX DESIGN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 15.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/10/2020**
CNAE Primário: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**

CNAE Secundário 1: **5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE**
CNAE Secundário 2: **7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 3: **7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO**
CNAE Secundário 4: **7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 5: **7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO**

Dados para Contato

CEP: **60.822-070**
Endereço: **RUA WALTER DE CASTRO, 5 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 86117256**
E-mail: **atendimento@conexd.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **067.849.563-70**
Nome: **KARINA GOMES NASCIMENTO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**067.849.563-70**
Nome:	**KARINA GOMES NASCIMENTO**
E-mail:	**atendimento@conexd.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

3778 - Audiovisual

12904 - Elaboração de Arte - Gráfica

15458 - Produção Obra Audiovisual

17108 - Consultoria e Assessoria - Marketing

19658 - Audiovisual - Reprodução / Edição

22640 - Tratamento Imagem Digital

25330 - Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K G NASCIMENTO MARKETING**

CPF/CNPJ: **39.421.244/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:04 do dia 01/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AN3W010922100504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2022 10:06:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K G NASCIMENTO MARKETING**
CNPJ: **39.421.244/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência	
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30a Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-dez.-23	
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22	
Afonso César Alves Cabral	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-set.-24	
Alessandra Lopes Peixoto Barros	49ª ZE	Gestor	690/2022	81/2022*	MARIA MIRIAN NERY, ROSIMEIRE NERY DE OLIVIEIRA E REGINALDO NERY DE OLIVEIRA	Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral	30-nov.-22	
Aline Melo Fernandes	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22	
		Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
		Gestora	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23	
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22	
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23	
		Gestora	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23	
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev.-23	
Anastácia Rebouças de Maria	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23	
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-dez.-26	
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-set.-23	
Antônio de Pádua ALves Barbosa	71ª ZE	Gestor	466/2022	42/2022*	ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE	1-jun.-23	
Antônio Ednaldo Lemos	43ª ZE	Gestor	594/2022	54/2022*	ANTÔNIA FERREIRA GOMES	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE	1-jul.-23	
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22	
		Suplente	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23	
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Suplente	712/2022	80/2022	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio	23-ago.-23	
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23	

		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22	
		Suplente	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23	
		Suplente	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22	
		Suplente	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23	
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22	
Caio Aprígio Moreira Silveira	DIFOR	Gestor	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Suplente	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
		Gestor	448/2022	39/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de microfones de mesa	31-dez.-22	
		Gestor	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22	
		Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23	
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-nov.-26	
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Cícero Morais de Oliveira	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-nov.-23	
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	

		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22	
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
		Suplente	681/2022	78/2022	CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede	22-ago.-23	
		Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23	
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22	
		Gestor	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-abr.-23	
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-jun.-23	
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22	
		Suplente	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	
Darlan Morais Fontenele	112ª ZE	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25	
Egline Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22	
			735/2022	86/2022	W C VIAGENS E TURISMO EIRELI	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	30-ago.-23	
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23	
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23	
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23	
		Suplente	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23	
		Suplente	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23	
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23	
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul.-23	
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul.-23	
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Gestor	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23	
		Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	

Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Suplente	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22	
		Suplente	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22	
		Suplente	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22	
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22	
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Suplente	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023	
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)	
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22	
		Gestor	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23	
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22	
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22	
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
Gessivando Meneses da Silva	11ª ZE	Gestor	705/2022	77/2022*	ANTÔNIO DE CASTRO LEITÃO	Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral	30-nov.-22	
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Gestor	593/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE	20-jul.-23	
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23	
		Gestor	488/2022	44/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE	21-jun.-23	
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22	
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Gestor	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	

		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23
		Gestor	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23
		Gestor	649/2022	58/2022	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede	20-jul.-23
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Suplente	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	31-dez.-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23
		Suplente	507/2022	48/22	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-mar.-23
		Gestor	252/2022	09/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA	10-mar.-23
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-nov.-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-jul.-23
		Gestor	462/2022	26/2022	REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A	Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas	21-jul.-23
		Gestor	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23
		Suplente	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun.-23
		Gestor	462/2022	27/2022	UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23
		Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22

		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22	
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23	
		Gestor	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun.-23	
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Suplente	279/2022	12/2022	ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA	Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA	24-set.-22	
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22	
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22	
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-jan.-23	
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23	
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23	
		Suplente	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22	
João Jordaneys Canuto Sales	99ª ZE	Gestor	591/2022	55/2022*	CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE	1-jul.-23	
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22	
		Gestor	712/2022	80/2022	PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada em implementação de blindagem de veículos, a fim de executar a blindagem de 2 (dois) veículos tipo SUV médio	23-ago.-23	
		Gestor	871/2021	56/2021	MONTENEGRO LEILÕES	Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE	7-dez.-22	
		Gestor	632/2022	57/2022	COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA	Prestação de serviços de transporte por meio de táxi	14-jul.-23	
		Gestor	925/2021	17/2022	LOCALIZA RENT A CAR S.A	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	925/2021	18/2022	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista	19-mai.-23	
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-jan.-23	
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-set.-22	
		Gestor	345/2022	19/2022	GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de veículos automotores	28-abr.-23	
		Gestor	339/2022	14/2022	NORD VEÍCULOS LTDA	Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem	13-mai.-23	
		Gestor	925/2021	22/2022	MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviços de locação de veículos com motorista	31-dez.-22	
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-ago.-22	
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Suplente	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23	
		Suplente	708/2020	225/2017	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-abr.-23	
		Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26	

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	15/2022	01/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	31-dez.-22	
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-set.-22	
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22	
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22	
		Gestor	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-mar.-24	
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23	
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22	
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-jan.-23	
José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-mar.-23	
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-dez.-22	
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-dez.-22	
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-out.-22	
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-mai.-23	
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	14-set.-22	
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.)	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-mai.-23	
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25	

		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
José Robson Gurgel Lima	NCT	Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-out.-22	
		Suplente	735/2022	86/2022	W C VIAGENS E TURISMO EIRELI	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	30-ago.-23	
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	353/2022	20/2022	VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA	Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE	10-mai.-23	
		Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Suplente	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Suplente	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-23	
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Kaue Couto Galvao	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-out.-22	
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23	
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22	
		Gestor	636/2021	33/2021*	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22	
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-dez.-22	
		Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22	
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	

Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-jul.-23	
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-out.-22	
		Suplente	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-mai.-23	
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25	
		Gestora	681/2022	78/2022	CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede	22-ago.-23	
		Gestora	441/2022	37/2022	ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	441/2022	36/2022	MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	441/2022	37/2022	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital	2-jun.-23	
		Gestora	507/2022	48/22*	ENEL - COELCE	Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor	9-jun.-23	
		Gestora	708/2020	225/2017*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-out.-22	
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23	
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-fev.-25	
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-jun.-25	
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-fev.-23	
		Gestora	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-mar.-23	
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-dez.-22	
		Gestora	498/2022	40/2022	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME	Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior	14-jun.-23	
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-jan.-27	
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-jan.-23	
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-dez.-22	
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-out.-22	
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Suplente	555/21 e 633/21	30/2021	RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	7-ago.-23	
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-dez.-22	

		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22	
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22	
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22	
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22	
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-set.-22	
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-abr.-23	
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-mar.-25	
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e	7-jun.-23	
Mariana Barros Moura de Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019*	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-set.-23	
Mariana Gonçalves Martins Araújo	SEPEL	Gestora	925/2021	52/2022	LOKAL RENT A CAR	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
		Gestora	925/2021	53/2022	J L M DE ALMEIDA	Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado.	31-dez.-22	
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-fev.-23	
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-fev.-23	
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
		Gestora	743/2022	ARP 08/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de arranjos florais naturais	1-set.-23	
		Suplente	734/2022	ARP 07/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Fornecimento de alimentos preparados e bebidas	1-set.-23	
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-fev.-23	
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	05ª ZE	Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25	
		Gestora	925/2021	59/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-out.-22	
		Fiscal Técnica	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-jan.-23	
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-set.-22	
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-dez.-22	
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Gestor	453/2022	38/2022	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE	27-mai.-23	
		Gestor	452/2022	29/2022	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5)	31-dez.-22	
		Gestor	452/2022	30/2022	ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2)	31-dez.-22	
		Gestor	452/2022	31/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8)	31-dez.-22	
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	

Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	1-ago.-23	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-out.-22	
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-nov.-22	
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3)	
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023	
		Gestor	519/2022	50/2022	TK ELEVADORES BRASIL LTDA.	Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE	18-jul.-23	
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-nov.-22	
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25	
		Gestor	1.217/2015	37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-dez.-22	
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-dez.-26	
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-out.-26	
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-fev.-23	
		Suplente	478/2022	ARP 05/2022	PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis	8-jun.-23	
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	29-set.-22	
Reginaldo Gonçalves Monteiro	SEPEA	Gestor	644/2022	24/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Prestação de serviços e venda de produtos	3-mai.-23	
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	2-set.-22	
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	3-set.-22	
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-jan.-23	
		Gestor	652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23	
		Gestor	675/2022	76/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	18-ago.-23	
		Gestor	529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22	
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-23	
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22	
		Gestor	278/2022	10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23	
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-22	
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23	
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-mai.-23	
Rogério Ferreira Gomes	78ª ZE	Gestor	586/2022	60/2022*	DAYANNE NOGUEIRA AMORIM	Locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 78ª ZE - Horizonte/CE	30-nov.-22	

Ronyerisson de Brito Sales	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnico	482/2022	43/2022*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	7-jun.-25	
Pedro Jander Juca Sousa Araújo	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19/06/23	
Roney Ferrer Lima Carneiro	SANAP	Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22	
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr.-23	
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Gestora	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23	
		Gestora	925/2021	61/2022	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	62/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	63/2022	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	65/2022	TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	66/2022	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	68/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	64/2022	GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	67/2022	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	70/2022	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	71/2022	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	72/2022	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	73/2022	ROMA COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	74/2022	ONADIR SERRATO JUNIOR	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	75/2022	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestor	925/2021	ARP 06/2022	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI	Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022	19-ago.-23	
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23	
Sabrina D Henrique Pierre	COPES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-jan.-23	
Sâmia de Souza Cavalcante	DIFOR	Suplente	925/2021	Dispensa, Art. 24, X	LOJA DAS FESTAS LTDA	Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022	31-dez.-22	
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-mar.-26	
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-jul.-23	
		Fiscal Técnica	149/2021	53/2021	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	30-jun.-24	
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	319/2022	16/2022*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral	31-dez.-22	
		Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-jun.-23	
		Suplente	462/2022	27/2022	UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A	Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015	30-mai.-23	

Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Gestora	925/2021	61/2022	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	62/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	63/2022	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	65/2022	TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	66/2022	ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	18-ago.-23	
		Gestora	925/2021	68/2022	GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	64/2022	GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	67/2022	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	Aquisição de material impresso para as seções eleitorais	10-ago.-23	
		Gestora	925/2021	70/2022	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	71/2022	RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	72/2022	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	73/2022	ROMA COMERCIAL LTDA	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	74/2022	ONADIR SERRATO JUNIOR	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	925/2021	75/2022	PRISMA PAPELARIA EIRELI	Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais	19-ago.-23	
		Gestora	462/2022	28/2022	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2)	13-jun.-23	
		Suplente	619/2022	56/2022	MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME	Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015	28-jul.-23	
		Gestor	925/2021	23/2022	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022	6-mai.-23	
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-mar.-23	
		Gestor	925/2021	ARP 06/2022	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; NATURE MAX IND´STRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI	Eventual aquisição de materiais e produtos para prevenção e mitigação da transmissão de COVID-19 durante as Eleições 2022	19-ago.-23	
		Suplente	525/2022	46/2022	VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica	22-jun.-23	
Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23	
		Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Gestor	314/2022	13/2022	HABITUAL SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022	12/31/22	
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-dez.-22	
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-set.-22	
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	925/2021	25/2022	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022	31-dez.-22	
		Gestor	925/2021	34/2022	RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado	31-dez.-22	
		Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-nov.-23	
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-ago.-24	
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-jun.-23	

		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-out.-22
		Gestor	481/2022	47/2022	COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI	Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral	31-dez.-22
		Gestor	283/2022	ARP 04/2022	PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório	17-mar.-23
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-out.-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-nov.-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-nov.-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-out.-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-dez.-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-set.-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-abr.-23

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:						
Chefes de cartório e das DIFOR do interior	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-abr.-25
Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-set.-22
		652/2022	69/2022*	FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra	4-ago.-23
		571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-jan.-23
		529/2022	49/2022*	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas	31-dez.-22
		860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-nov.-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-nov.-23
		278/2022	01/10/2022*	OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra	7-abr.-23
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-out.-23
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-out.-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022
Processo TRE/CE n.º 19.578/2021

CONTRATO N.º 87/2022

Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado nas Eleições 20222 que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **K G NASCIMENTO MARKETING**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, S/Nº - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa K G NASCIMENTO MARKETING, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.421.244/0001-83, estabelecida na Rua Walter de Castro, nº 5, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-070, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 9.9760-0429, E-mail: atendimento@conexd.com.br, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Karina Gomes Nascimento, portadora do RG n.º 2005009247418 SSP/CE e CPF n.º 067.849.563-70, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, MONITORAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO NAS ELEIÇÕES 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 65/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 19.578/2021;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação dos serviços, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os serviços do **1º turno** e R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os serviços do **2º turno**, **se houver**, sendo o **valor global do**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

contrato de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os dois turnos, conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela empresa e na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Total
Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver.	**R$ 45.000,00**	**R$ 45.000,00**	**R$ 90.000,00**

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

3.4. O pagamento referente ao 2º turno está condicionado à realização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DATAS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 No **primeiro turno** da eleição:

▪ **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

▪ **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.2 No **segundo turno** da eleição, **se houver**:

▪ **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

▪ **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.3 Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.4 Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

4.5 Demais obrigações previstas no item 4 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

5.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

5.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4 O pagamento do serviço objeto deste Contrato será efetuado em parcela única, devendo o CONTRATADO discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno das eleições.

5.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.9 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação dos serviços;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do Contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante** e **Lígia Coe Girão Rios.**

9.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167864, no Elemento de Despesa: 33.90.39 e no Subelemento: 59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

11.2 Foram emitidas em 30/08/2022 as Notas de Empenho do tipo ordinário, identificadas pelos números 2022NE000876, referente ao 1º turno, e 2022NE000877, referente ao 2º turno, se houver,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ambas no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5 do Termo de Referência anexo;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se os descumprimentos previstos ocorrerem por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 12.2.c e 11.2.d, descontando-os dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que venha porventura substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

a) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

b) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

c) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

d) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

e) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

g) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 65/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento nº 138.767/2022 do Processo nº 19.578/2021; e

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de no 2022.

Hugo Pereira Filho	**Karina Gomes Nascimento**
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE	**K G NASCIMENTO MARKETING**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 87/2022 - TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 - TRE/CE)

I Do Objeto

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II Da Finalidade

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação on-line dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III Da Justificativa

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022.

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

IV Da Especificação DA transmissão *on-line* E da Filmagem

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.2. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.3. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021.

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

a) No primeiro turno da eleição:

1º de outubro de 2022 – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

02 de outubro de 2022 – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

29 de outubro de 2022 – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

30 de outubro de 2022 – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V Do Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI Das Obrigações da Contratante

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: “Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”
2. Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;
3. Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;
4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
6. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item DO PAGAMENTO.

VII Das Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;

b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, in verbis: “Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.”;
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s) número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line, entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;
j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item DA ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO *ON-LINE* E DA FILMAGEM.
k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão on-line;
l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, no-break, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;
o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII Do Pagamento

8.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX Das Penalidades

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há nada a ser incluído, em face do serviço a ser contratado.

XII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

12.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

XIII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

_____

Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

_____

Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

_____

Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: KG NASCIMENTO MARKETING CNPJ: 39.421.244/0001-83

Endereço: Rua Walter de Castro, 5 - Cid. dos Funcionários CEP: 60.822-070

Fone: (85) 99760-0429 E-mail comercial: atendimento@conexd.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Conta Corrente n.º: 89089898 Banco: 077 N.º da Agência: 0001

Proposta de preços para realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 90.000,00** (Noventa mil reais)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2022.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022

Karina Gomes Nascimento

Karina Gomes Nascimento
RG: 2005009247418 / CPF: 067.849.563-70

(85) 99760-0429

atendimento@conexd.com.br

Rua Walter de Castro, 5 – Cidade dos Funcionários

Fortaleza, CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143741/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 10:12:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 13:54:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 2 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à autoridade superior para análise e assinatura do Ct nº 87/2022, conforme doc. nº 143.741/2022.

Informo, ainda, que as gestoras do referido contrato já foram designadas na Portaria nº 925/2021 (doc. nº 195.098/2021).

ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 10:03:18
Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143752/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES *Assinado eletronicamente em 02/09/2022 10:03:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Setembro de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do conttato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/09/2022 13:38:19
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143903/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 02/09/2022 13:38:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.° 19578/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Tem-se que o(s) termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 143741/2022 foi previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e conforme despacho Doc. PAD n. 142449/2022.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da Diretoria-Geral
Mat.: 62.550

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:16:28
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144018/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 10:16:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 19578/2021

DESPACHO

R. h.

Assinado o Contrato n.° 87/2022.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 13:51:07
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144038/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 13:51:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar a assinatura da contratada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 17:36:14
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144065/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 17:36:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022
Processo TRE/CE n.º 19.578/2021

CONTRATO N.º 87/2022

Contrato de prestação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado nas Eleições 20222 que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **K G NASCIMENTO MARKETING**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, S/Nº - Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa K G NASCIMENTO MARKETING, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.421.244/0001-83, estabelecida na Rua Walter de Castro, nº 5, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-070, em Fortaleza/CE, Telefone: (85) 9.9760-0429, E-mail: atendimento@conexd.com.br, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Karina Gomes Nascimento, portadora do RG n.º 2005009247418 SSP/CE e CPF n.º 067.849.563-70, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM, MONITORAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAL GRAVADO NAS ELEIÇÕES 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 65/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 19.578/2021;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação dos serviços, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os serviços do **1º turno** e R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os serviços do **2º turno**, **se houver**, sendo o **valor global do**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

contrato de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os dois turnos, conforme discriminado na proposta de preços apresentada pela empresa e na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Total
Filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver.	**R$ 45.000,00**	**R$ 45.000,00**	**R$ 90.000,00**

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1 é irreajustável.

3.4. O pagamento referente ao 2º turno está condicionado à realização do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DATAS E HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 No **primeiro turno** da eleição:

▪ **1º de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

▪ **02 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.2 No **segundo turno** da eleição, **se houver**:

▪ **29 de outubro de 2022** – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

▪ **30 de outubro de 2022** – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.3 Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.4 Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

4.5 Demais obrigações previstas no item 4 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

5.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

5.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4 O pagamento do serviço objeto deste Contrato será efetuado em parcela única, devendo o CONTRATADO discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno das eleições.

5.5 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.6 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.7 A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.8 Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.9 O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação dos serviços;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do Contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante** e **Lígia Coe Girão Rios.**

9.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167864, no Elemento de Despesa: 33.90.39 e no Subelemento: 59 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

11.2 Foram emitidas em 30/08/2022 as Notas de Empenho do tipo ordinário, identificadas pelos números 2022NE000876, referente ao 1º turno, e 2022NE000877, referente ao 2º turno, se houver,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ambas no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5 do Termo de Referência anexo;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se os descumprimentos previstos ocorrerem por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 12.2.c e 11.2.d, descontando-os dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que venha porventura substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

a) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

b) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

c) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

d) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

e) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

f) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

g) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

h) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 65/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento nº 138.767/2022 do Processo nº 19.578/2021; e

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 5 de Setembro de 2022. no 2022.

Hugo Pereira Filho	**Karina Gomes Nascimento**
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE	**K G NASCIMENTO MARKETING**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 87/2022 - TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 - TRE/CE)

I Do Objeto

Contratação de empresa especializada para filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line* dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido.

CATSER: 3778 (Audiovisual)

II Da Finalidade

Objetiva-se com a contratação:

a) atendimento ao estabelecido na Resolução TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores;

b) produção de registro material para que, em caso de divergência entre os resultados finais das urnas e o da contagem feita em paralelo, possam ser localizadas e identificadas as causas da divergência;

c) comprovação material, a qualquer tempo, das totalizações obtidas e dos procedimentos realizados, no caso de consultas ou questionamentos posteriores;

d) divulgação on-line dos procedimentos relativos ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no canal do TRE-CE no Youtube.

III Da Justificativa

A contratação de empresa especializada se justifica em razão do TRE/CE não dispor de equipamentos, nem pessoal capacitado para os serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão *on-line*.

Quanto à necessidade de realização das filmagens:

O Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas é procedimento que ocorre para fins de verificação da segurança na captação e contagem dos votos pela urna eletrônica, previsto na Res. TSE nº 23.673/2021, com alterações das Resoluções nº 23.687/2022 e nº 23.693/2022.

A filmagem é parte obrigatória do processo do Teste de Integridade, sendo a forma de se averiguar e comprovar a lisura dos procedimentos realizados, bem como, verificar, *in loco*, a causa de eventual divergência de resultados.

A transmissão ao vivo dos procedimentos da auditoria visa dar maior publicidade e transparência à sociedade dos procedimentos relativos à auditoria.

O serviço de filmagem e transmissão ao vivo encontram-se previstas no § 2º, do art. 64 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

IV Da Especificação DA transmissão *on-line* E da Filmagem

4.1. A transmissão *on-line* abrangerá 2(dois) eventos:

a) Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias e;

b) Teste de Integridade.

4.2. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a transmissão *on-line*:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

a) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube da Audiência de definição das seções eleitorais a serem auditadas com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

b) filmagem com captação de áudio e transmissão *on-line* no canal do TRE no Youtube do Teste de Integridade com utilização de 2(duas) câmeras digitais profissionais de alta definição com tripé, iluminação e 2(dois) microfones de mão sem fio;

c) o posicionamento das câmeras deverá obedecer às determinações da contratante;

d) o *layout* das transmissões será orientado pela contratante, que fornecerá textos e imagens com a devida antecedência;

e) disponibilização da transmissão *on-line* no Youtube do Teste de Integridade em televisor de 52", com suporte de chão, durante todo o evento no próprio ambiente da filmagem. Desde que haja condições técnicas, poderá ser utilizado projetor multimídia com projeção em tela de, no mínimo, 1,5m x 1,5m, em substituição ao televisor exigido neste item;

f) a contratada deverá providenciar meio de se conectar à internet para a realização da transmissão *on-line*, utilizando modem de alta velocidade ou outro equipamento capaz de garantir estabilidade e continuidade da transmissão.

4.2. A filmagem deverá abranger todas as etapas do Teste de Integridade, incluindo:

a) abertura dos trabalhos;
b) rotinas de votação;
c) encerramento dos trabalhos.

4.3. Devem ser atendidos os seguintes requisitos para a filmagem do Teste de Integridade:

Serão submetidas ao Teste de Integridade 27(vinte e sete) urnas eletrônicas, as quais serão auditadas em ambiente controlado, nos termos do art. 58, II, da Res. TSE nº 23.673/2021.

a) utilização de 27(vinte e sete) câmeras digitais profissionais, de alta definição, sendo 1 (uma) câmera para cada uma das 27(vinte e sete) urnas eletrônicas submetida ao Teste de Integridade;

b) utilização de 7(sete) televisores de 48", no mínimo, apoiados em suportes de chão, com uso de multiplexador reproduzindo a filmagem da gravação desse sinal, com a finalidade de realizar monitoramento simultâneo a cada 4(quatro) câmeras;

c) captação de áudio através de microfone tipo *headset*, sendo necessário 1 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 27(vinte e sete) microfones;

d) gravação de áudio e vídeo para cada uma das câmeras, em 27(vinte e sete) vias independentes e simultâneas, mais 27(vinte e sete) vias para efeito de *backup* com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos de gravação, caso haja divergência entre os resultados obtidos e os esperados;

e) será imprescindível o registro da data/hora nas filmagens de cada câmera;

f) o período de gravação deverá ser o da duração do processo do Teste de Integridade com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período;

g) gravação em formato digital e entrega do material gravado em arquivos digitais, em um dos seguintes padrões: Windows Media Video (WMV), Audio Video Interleave (AVI), Moving Picture Experts Group (MPEG) ou Apple Quicktime (MOV); e podendo a mídia ser: DVD, pendrive ou unidade de disco rígido externa compatível com o padrão USB.

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação deverá obedecer as determinações da contratante.

4.5. Datas e horários de realização dos trabalhos:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

a) No primeiro turno da eleição:

1º de outubro de 2022 – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

02 de outubro de 2022 – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

b) No segundo turno da eleição, se houver:

29 de outubro de 2022 – transmissão *on-line* da Audiência de definição das seções a serem auditadas, entre 9 e 12h; instalação e testes dos equipamentos que serão utilizados no dia seguinte, a partir das 13h, com previsão de conclusão às 18h;

30 de outubro de 2022 – realização das filmagens e transmissão *on-line*, a partir das 7h, prolongando-se até que as urnas sejam desligadas, o que deverá acontecer até as 18h, resultando em duração mínima estimada para o evento de 11 (onze) horas, ou 660 (seiscentos e sessenta) minutos, por cada câmera. Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado na urna, a CONTRATADA realizará rastreamento na gravação daquela urna a fim de localizar e identificar a causa da inconformidade.

4.6. Prazo para entrega do material gravado: até15 (dias) após cada turno da eleição.

4.7. Local da realização dos trabalhos: a definir, em Fortaleza/CE.

V Do Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta com menor preço global, devendo ser discriminado o valor correspondente a cada turno da eleição, já incluídos todos os itens especificados.

VI Das Obrigações da Contratante

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a Contratante compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

1. Nomear Gestor e Suplente para acompanhar o contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*: “Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”
2. Estabelecer, antes do início da prestação do serviço, em data a ser agendada pelo Gestor do Contrato, reunião da qual participarão o próprio Gestor do Contrato e seu Suplente e o representante da Contratada com o preposto indicado pela empresa para acompanhar o Contrato, para tratarem das peculiaridades do serviço com base nos registros de ocorrências dos contratos anteriores, no que diz respeito às formas de comunicação entre as partes, horário de funcionamento das unidades jurisdicionais desta Justiça Eleitoral, entre outros;
3. Informar, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local, data e horário da realização dos eventos;
4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
6. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no item DO PAGAMENTO.

VII Das Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da contratada:

a) dispor, nas datas previstas e solicitadas pela contratante, os equipamentos em perfeitas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

condições de uso e adotar todas as providências necessárias visando a garantir os equipamentos e serviços decorrentes;

b) manter, no próprio local das atividades, equipamentos de reserva, em plenas condições de uso, para substituição e retomada imediata dos trabalhos no caso de falha em algum dos equipamentos;
c) nomear Preposto, desde o início do Contrato, de acordo com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, in verbis: “Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.”;
d) nomear um de seus dirigentes ou representante legal, além do Preposto, para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando o(s) número(s) do(s) telefone(s) de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como o(s) e-mail(s) para o envio de comunicações;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
f) é vedada a subcontratação do presente objeto, não sendo permitido à contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Contratante;
g) conduzir os trabalhos de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line, entre outras providências necessárias;
h) para cada turno da eleição, fornecer a gravação de todo o conteúdo filmado nas 27 (vinte e sete) câmeras e dos sinais multiplexados, com 1 (uma) cópia desse mesmo material; cada arquivo deverá estar devidamente identificado, e salvo em DVDs, pendrives ou unidades de disco rígido externas compatíveis com o padrão USB, acondicionadas em embalagens próprias (caixa plástica rígida), devidamente identificadas, que deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após a respectiva gravação;
i) instalar todo o material necessário e disponibilizar equipe técnica, na véspera do dia da eleição, no primeiro turno e, se houver, também no segundo turno das eleições, para realização de testes completos, conforme orientação da Administração do TRE/CE;
j) manter instalado todo o material necessário desde a véspera do dia da eleição até o término dos trabalhos de filmagem, conforme programação prevista no item DA ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO *ON-LINE* E DA FILMAGEM.
k) fornecer todo o material (câmeras, tripés de chão, mídias, microfones, televisores, suportes para os televisores, entre outros) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, monitoramento, produção e transmissão on-line;
l) providenciar os equipamentos ou acessórios (e.g. gerador, no-break, baterias) de modo a garantir a continuidade das filmagens por pelo menos 20 (vinte) minutos, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
m) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
n) apresentar os dados para pagamento: razão social, CNPJ e dados da conta corrente – número, agência bancária e banco – onde deseja receber seus créditos; a conta corrente deverá estar em nome da empresa contratada;
o) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII Do Pagamento

8.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O pagamento do serviço objeto deste Termo de Referência será efetuado em parcela única, devendo a CONTRATADA discriminar na Nota Fiscal os valores relativos a cada turno da eleição.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 6.º, da Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

IX Das Penalidades

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por cada hora ou fração de atraso em relação aos horários de início ou término de instalação dos equipamentos, conforme previsto no item 4.5;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, em caso de inexecução parcial do contrato;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total do contrato;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.*a*, 9.2.*e,* 9.2.*f* e 9.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.*c* e 9.2.*d*, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

X DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI nº 13.709/2018

10.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA providenciará seu descarte de forma segura.

10.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

10.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

10.4. Representante da CONTRATADA manterá contato formal com representante da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esta possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

XI CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não há nada a ser incluído, em face do serviço a ser contratado.

XII DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelas gestoras do contrato, servidoras deste Tribunal: **Márcia Maria Silva Cavalcante**, (marciacavalcante@tre-ce.gov.br) e **Lígia Coe Girão Rios** (ligia@tre-ce.jus.br).

12.2. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência das servidoras designadas para acompanhamento e fiscalização do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

XIII DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Fortaleza, 06 de junho de 2022.

_____

Márcia Maria Silva Cavalcante
Coordenadora da COPAD

_____

Ligia Coe Girão Rios
Analista judiciário

De acordo.

_____

Orleanes Cavalcanti
Secretária Judiciária

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: KG NASCIMENTO MARKETING CNPJ: 39.421.244/0001-83

Endereço: Rua Walter de Castro, 5 - Cid. dos Funcionários CEP: 60.822-070

Fone: (85) 99760-0429 E-mail comercial: atendimento@conexd.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Conta Corrente n.º: 89089898 Banco: 077 N.º da Agência: 0001

Proposta de preços para realização de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, em local a ser definido, observadas as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor 1º Turno	Valor 2º Turno	Valor Global da Proposta
Filmagem, monitoramento e produção de material gravado e transmissão online dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados na véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno.	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais)	**R$ 90.000,00** (Noventa mil reais)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro
TRE

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 65/2022.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022

Karina Gomes Nascimento

Karina Gomes Nascimento
RG: 2005009247418 / CPF: 067.849.563-70

(85) 99760-0429

atendimento@conexd.com.br

Rua Walter de Castro, 5 – Cidade dos Funcionários

Fortaleza, CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/09/2022 10:12:08
Por: RAFAEL VERAS PAZ e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143741/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 10:12:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/09/2022 13:54:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 5 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e publicação do Contrato nº. 87/2022 (doc. 144.198/2022).

TIAGO SILVA ALVES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/09/2022 12:54:59
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144202/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	TIAGO SILVA ALVES *Assinado eletronicamente em 05/09/2022 12:54:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cuidam os presentes autos do IV Ciclo de Inspeções, ocorrido no período de 11 a 15 de julho de 2022, nas 69ª, 76ª, 70ª, 53ª e 27ª Zonas Eleitorais, sediadas, respectivamente, em Aurora, Mauriti, Tauá, Brejo Santo, Nova Olinda e Crato.

Os trabalhos foram realizados nos moldes estabelecidos pela Resolução TSE n.º 23.657/2021 c/c o Provimento CGE nº 7/2021, utilizando-se, para tanto, o Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SinCo).

Os Juízos encaminharam relatórios informando a regularização das pendências constatadas nas respectivas Unidades.

É o relatório.

Compulsando o que nos autos consta, os termos de inspeção, os relatórios extraídos do SInCo, os quais enumeram os principais registros identificados nas inspeções sob análise, não vislumbro a presença de falhas graves aptas a macular a regularidade dos serviços cartorários.

As atividades, em linhas gerais, estão sendo desenvolvidas de forma satisfatória, sendo executadas de acordo com os padrões normativos vigentes, com exceção de alguns procedimentos que demandaram correções e recomendações.

Nesse sentido, e no que concerne à 19ª Zona Eleitoral de Tauá, verifico a necessidade de orientações mais detalhadas em relação à gestão do Cadastro Eleitoral, razão pela qual entendo oportuno o deslocamento de equipe da Corregedoria para prestar as orientações pertinentes, em data a ser acordada com o Cartório Eleitoral.

Instada a se manifestar acerca dos registros inerentes a sua área de atuação, através do Processo SEI nº 1754-0, a Coordenadoria de Supervisão e Fiscalização do Cadastro Eleitoral - COFIC, consignou, que: "*Certifico que após rever as manifestações das zonas eleitorais 38ª (Doc SEI 0011993), 101ª (Doc SEI 0012005), 19ª (Doc SEI 0012010), 99ª (Doc SEI 0012016) e 39ª (Doc SEI 0012022), consultei o PJE Zona e identifiquei que todos os processo eletrônicos informados nas respostas apresentadas, a tratar de matéria afeta ao cadastro eleitoral, foram devidamente autuados e tramitaram pela COFIC*."

Recomendo, ademais, e observadas as limitações inerentes a cada zona, a adoção das ações de gestão necessárias ao alcance das metas do judiciário, procedendo-se em sintonia com os objetivos e indicadores delineados no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral e no Direcionamento das Corregedorias Eleitorais.

Por essas razões, adoto como razão de decidir os mencionados relatórios de inspeção e relatórios do SInCo, ratificando as recomendações ali constantes, bem como aquelas dispensadas aos magistrados e às equipes de servidores das Zonas Eleitorais inspecionadas, conforme respectivos os documentos acima referidos, e HOMOLOGO, por conseguinte, as inspeções sob exame.

Cientifiquem-se os Juízes Eleitorais das Zonas inspecionadas acerca desta decisão.

Após o cumprimento das disposições aludidas, estando ciente este Corregedor acerca das providências de regularização dos vícios apontados nas inspeções realizadas, encaminhem-se, via SEI, os Relatórios SInCo e Relatórios de Inspeção constantes dos autos à Secretaria de Administração - SAD e Secretaria de Tecnologia da Informação- STI, se for o caso, das demandas estruturais e de equipamentos reportadas e adoção das providências que entender cabíveis, com posterior comunicação aos juízos das Zonas Eleitorais impactadas.

Publique-se. Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 11:18:35
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.578/2021. Espécie: Contrato n.º 87/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e K G NASCIMENTO MARKETING. Objeto: é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65 /2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 65/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no Processo Administrativo n.º 19.578/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Karina Gomes Nascimento. Data: 03/09/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 750/2021
(8 de outubro de 2021)
Aprova o Plano de Tratamento de Risco do Macroprocesso de Contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período de 2021-2022.
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal
CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Resolução CNJ nº 347/2020 que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período de 2021 a 2026;
CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE nº 563/2014 que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do TRE-CE;
CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE nº 840/2021 que dispõe sobre a Política de Contratações do TRE-CE;
CONSIDERANDO os estudos promovidos pelo Comitê de Aquisições constantes do PAD nº6153 /2021;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Tratamento de Risco do Macroprocesso de Contratações 2021-2022., em anexo, o qual passa a integrar o Anexo V do Plano de Contratações Anual - exercício 2022, instituído pela Portaria TRE-CE nº575/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 8 de outubro de 2021.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral
Matriz de Riscos e Controles 30.03.2022 com correcao.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 85/2022. Objeto: Aquisição de carimbos, diplomas e sacos de fibra, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 06/09/2022. Entrega das propostas a partir

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 11:18:35
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

de 06/09/2022. Abertura das propostas: 19/09/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 05/09/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 10,07%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R$ 4.856,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), para R$ 5.345,22 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor global anual de R$ 64.142,64 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 14 de julho de 2022. Fundamento: consoante o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; arts. 17 e 18, da Lei nº 8.245/91; c/c item 6.1 do Contrato. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/08/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: a fim de alterar a contagem dos efeitos da Rescisão Contratual. Onde se lê: "A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 16 de setembro de 2022", leia-se: A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 17 de setembro de 2022. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na autorização do Processo SEI n.º 2022.0.000002597-7. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 03/09/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 69/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 09/09/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.
No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

EMBARGOS DE DECLARAÇAO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600324-03.2020.6.06.0021
ORIGEM: IPU/CE
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 11:18:35
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144459/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/09/2022 11:18:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022, SEI Nº 0005009-83.2022.6.05.8000, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Ministério Público Federal do Estado da Bahia, por meio da Procuradoria da República na Bahia conveniada com a Procuradoria Regional Eleitoral. OBJETO: A cooperação técnica celebrada com vistas a possibilitar o exercício do direito ao voto de presas e presos provisórios (as) e adolescentes custodiados (as) em ambiente de internação, situados no Estado da BAhia. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até a realização das eleições gerais deste ano, inclusive considerada a hipótese de ocorrência de 2º turno. ASSINATURA: 04.05.2022.Assinam: Des. Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA, Dra. Vanessa Previtera, Procuradora Chefe da PR/BA e Dr. Fernando Túlio da Silva, Procurador Regional Eleitoral.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022, SEI Nº 0005009-83.2022.6.05.8000, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC. OBJETO: A cooperação técnica celebrada com vistas a possibilitar o exercício do direito ao voto aos adolescentes custodiados (as) em ambiente de internação. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até a realização das eleições gerais deste ano, inclusive considerada a hipótese de ocorrência de 2º turno. ASSINATURA: 04.05.2022.Assinam: Des. Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Dra. Regina Celeste Bezerra Affonso de Carvalho, Diretora da Fundac.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 03/09/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Valdete dos Santos.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
10.	Esponja dupla face Marca / Modelo: Brilhus	5.000	0,58
15.	Pano para limpeza Marca / Modelo: Quality	3.000	2,20

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, para eventual aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 03/09/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Valdete dos Santos.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
14.	Estilete Marca / Modelo: Masterprint	1.000	1,15
15.	Clips nº 1 Marca / Modelo: Bacchi	3.000	1,90
16.	Clips nº 6 Marca / Modelo: Bacchi	1.000	2,30
18.	Papel alcalino no formato A3 (297 x 420mm), Gramatura: 75g/m²	100	40,00
26.	Etiqueta auto adesiva	4500	10,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higienização e EPIs. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/09/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Christopher Narciso da Paz.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
13	**Mascara Cirúrgica Descartável - 40g/M²** Marca / Modelo: Premax	3.000	4,88

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520, para eventual aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 05/09/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Maiana dos Santos Alves.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R$)
12	Adesivo instantâneo Marca / Modelo: Supercola / 5G	200	4,79

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE0001156, emitida em 31/08/2022. FAVORECIDO: CRIATIVA COMÉRCIO E SERVICO LTDA. OBJETO: - Aquisição de Material de Expediente, (envelopes pardo 41 x 31 cm e 28 x 20 cm), VALOR: R$ 47.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, ART. 24, INCISO IV; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.30.16; Ação
02.061.0033.4269.0001, PROCESSO nº 0016342-32.2022.6.05.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 85/2022 - UASG 070007

Nº Processo: 5340/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carimbos, diplomas e sacos de ráfia, conforme especificações do edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 06/09/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-85-2022. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 05/09/2022) 070007-00001-2022NE002022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 19.578/2021. Espécie: Contrato n.º 87/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e K G NASCIMENTO MARKETING. Objeto: é a prestação de serviços de filmagem, monitoramento, produção de material gravado e transmissão on-line dos procedimentos do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados véspera e no dia da eleição 2022, em 1º turno e em 2º turno, se houver, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 65/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 65/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; no Processo Administrativo n.º 19.578/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Karina Gomes Nascimento. Data: 03/09/2022.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 10,07%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R$ 4.856,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), para R$ 5.345,22 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo um valor global anual de R$ 64.142,64 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 14 de julho de 2022. Fundamento: consoante o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; arts. 17 e 18, da Lei nº 8.245/91; c/c item 6.1 do Contrato. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/08/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: a fim de alterar a contagem dos efeitos da Rescisão Contratual. Onde se lê: "A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 16 de setembro de 2022", leia-se: A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 17 de setembro de 2022. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na autorização do Processo SEI n.º 2022.0.000002597-7. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 03/09/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2022, firmado em 05/09/2022, com a empresa BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. (CNPJ: 16.814.330/0001-50); Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de 01 (um) cartão eletrônico/magnético em PVC, com chip, do tipo Auxílio-Alimentação, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados com abrangência no Distrito Federal, conforme regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022 e nas especificações constantes de seu Anexo I (Termo de Referência) e na proposta da CONTRATADA, na parte que não contrariar os documentos anteriormente citados, que integram este instrumento, independentemente de transcrição; Processo: 0001267-84.2022.6.07.8100; Vigência: A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93; Valor total: R$ 94.800,00; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhor DANILO AUGUSTO TONIN ELENA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 31/2022, firmado em 05/09/2022, com a empresa ARTNET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 09.264.556/0001-60); Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia para a Instalação, Configuração e Disponibilização Temporária de Solução de CFTV-IP visando à filmagem e gravação dos serviços de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, para as Eleições de 2022 em 1º e 2º Turno, havendo este último, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e anexos que o integram; Processo: 0008052-62.2022.6.07.8100; Vigência: A presente contratação terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações); Valor total: R$ 114.266,02; Signatários: Desembargador ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente do TRE/DF, e Senhor ARTUR SANTOS TRAJANO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 56/2022. Processo SEI nº 0008423-26.2022.6.07.8100. Credenciada: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. (CNPJ: 24.942.732/0001-69). Objeto: Pelo presente Termo a CREDENCIADA compromete-se a prestar, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde, em conformidade com a proposta apresentada e com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022 e seus anexos; Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, artigo 25, "caput", e demais artigos aplicáveis, além da Resolução TRE-DF nº 7853, de 13 de agosto de 2020, e alterações posteriores. Data e assinaturas: Brasília, 05/09/2022. Sr. EDUARDO DE CASTRO RODRIGUES, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. ALAOR BARRA SOBRINHO.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 11:20:13
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144462/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/09/2022 11:20:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciada publicação do Contrato N.º 87/2022 no DJE e DOU de 06.09.2022
Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 11:22:15
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144463/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/09/2022 11:22:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, à gestora (Márcia - COPAD) para ciência e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2022 16:49:53
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144614/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 06/09/2022 16:49:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.